SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3714

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 575/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ABAIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO FURTADO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de **R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as dotações orçamentarias, abaixo classificadas:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.244.0060.2.107.0000 – Programa Renda Mais no Município		
Elemento de Despesa	Especificações	Valor R$
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro	525.000,00
Total		**525.000,00**

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0068.2.108.0000 - Programa Renda Mais no Município		
Elemento de Despesa	Especificações	Valor R$
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro	157.500,00
Total		**157.500,00**

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de **R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, que serão demonstrados no Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, EM 15 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:55E26034

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE CUIDADOR DE JOVENS E CRIANÇAS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, QUANDO EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída gratificação mensal no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Cuidador de jovens e crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE, que forem formalmente designados para o desempenho de funções específicas de apoio à Educação Inclusiva.

Art. 2° - A gratificação referida no art. 1º desta lei será concedida exclusivamente quando o servidor exercer, de forma contínua e comprovada, uma ou mais das seguintes funções específicas:

I – Dar suporte aos alunos na ausência momentânea do professor;
II – Auxiliar nas práticas pedagógicas e em atividades que demandem atenção individualizada, especialmente para crianças atípicas;
III – Auxiliar diretamente na promoção e execução da educação inclusiva;
IV – Facilitar o processo de aprendizado por meio da leitura, escrita ou execução de atividades, nos casos em que o aluno não possuir autonomia intelectual ou motora;
V – Elaborar relatórios periódicos em parceria com o professor titular, a serem compartilhados com a equipe pedagógica da escola e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Farão jus à gratificação os cuidadores que estiverem no efetivo exercício da função em sala de aula e que comprovarem formação específica ou curso de especialização em Educação Inclusiva e/ou áreas correlatas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

I - O pagamento da gratificação será feito proporcionalmente ao período de designação para trabalhar excepcionalmente no exercício da função de Educação Inclusiva.
II - A ausência injustificada às atividades relacionadas ou o desvio de função poderá acarretar a suspensão do pagamento da gratificação, mediante apuração administrativa. Além disso, a remoção da gratificação poderá ser feita por ato discricionário do Poder Executivo, quando amparado em informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A gratificação prevista nesta Lei possui caráter transitório e indenizatório, não se incorporará ao vencimento base do servidor e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de aposentadoria e pensão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e poderão ser suplementadas, quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 15 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8F3EAFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N0 011605/2025 - GP

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 14º Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 18 e da Lei Municipal de n° 368, de 16 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 14º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Abaiara, Ceará, no período de 28 **de maio de 2025.**

Art. 3º – A 14º Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da 14º Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Abaiara - CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Abaiara/ CE, 13 de maio de 2025

ÂNGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7D1E0D9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 01 AO EDITAL Nº. 005/2025 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com com o Edital Nº 05/2025 - SME, em obediência à comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, **RETIFICA** (altera) as informações abaixo descritas:

I - ONDE SE LÊ:

3. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

3.1 Especificações				
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**BOLSA**
AGENTE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Médio Completo	04h diárias / 20h semanais	Composição do banco de Bolsistas	R$ 759,00 (setecentos e ciquenta e nove reais)
AGENTE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA EDUCAÇÃO	Ensino Médio Completo	04h diárias / 20h semanais	Composição do banco de Bolsistas	R$ 759,00 (setecentos e ciquenta e nove reais)

INFANTIL				

II - LEIA-SE:

3. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

3.1 Especificações				
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**BOLSA**
AGENTE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Médio Completo	04h diárias / 20h semanais	Composição do banco de Bolsistas	R$ 759,00 (setecentos e ciquenta e nove reais)

III – ONDE SE LÊ:
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:
6.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Padronizado (Anexo II), valendo 40 (quarenta) pontos, conforme disposto no Item 7, deste Edital;
6.1.2. ENTREVISTA: Entrevista individual com o(a) candidato (a), afim de verificar suas potencialidades, valendo 60 (sessenta) pontos;
6.1.3. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

IV – LEIA-SE:

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total de 75 (setenta e cinco) pontos, obedecendo a seguinte ordem:
6.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Padronizado (Anexo II), valendo 15 (quinze) pontos, conforme disposto no Item 7, deste Edital;
6.1.2. ENTREVISTA: Entrevista individual com o(a) candidato (a), afim de verificar suas potencialidades, valendo 60 (sessenta) pontos;
6.1.3. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

V – ONDE SE LÊ:

7.2 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas	Máximo de 01 (um) certificado	02 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas	Máximo de 01 (um) certificado	03 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas	Máximo de 01 (um) certificado	04 pontos
Declaração de Cursando na Graduação de em Pedagogia ou Licenciatura	Máximo de 01 (um) declaração.	06 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	Máximo de 01 (um) diploma ou certidão oficial ou declaração.	07 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação (carga horária mínima de 200 h/a).	Máximo de 01 (um) certificado	06 pontos
Curso de Especialização na área escolhida pelo candidato com carga horária mínima de 360h/a (trezentos e sessenta horas/aula).	Máximo de 01 (um) certificado	06 pontos
Tempo de experiência profissional como Professor/Monitor/ Bolsista	3,0 (três) pontos para cada ano, 12 (doze) meses, limitada a 3 anos de experiência.	06 pontos
TOTAL	---	40 PONTOS

VI – LEIA-SE:

7.2 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas	Máximo de 01 (um) certificado	0,5 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas	Máximo de 01 (um) certificado	01 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas	Máximo de 01 (um) certificado	1,5 pontos
Declaração de Cursando na Graduação de em Pedagogia ou Licenciatura	Máximo de 01 (um) declaração.	1,5 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	Máximo de 01 (um) diploma ou certidão oficial ou declaração.	1,5 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação (carga horária mínima de 200 h/a).	Máximo de 01 (um) certificado	02 pontos
Curso de Especialização na área escolhida pelo candidato com carga horária mínima de 360h/a (trezentos e sessenta horas/aula).	Máximo de 01 (um) certificado	2,5 pontos
Tempo de experiência profissional como Professor/Monitor/ Bolsista	3,0 (três) pontos para cada ano, 12 (doze) meses, limitada a 3 anos de experiência.	4,5 pontos
TOTAL	---	15 PONTOS

Abaiara – CE, 16 de Maio de 2025.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria n° 11- 2025 – GP

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FECA758B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025 - SETAS

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de suprir as demandas desta secretaria, através do Edital N° 001/2025-SETAS, de 19 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO o não comparecimento da terceira colocada, na convocação feita através da Portaria Nº 002/2025 do dia 12 de maio de 2025, para suprir o Cargo: Cozinheira.

RESOLVE:

Art. 1° **-CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2025-SETAS, para comparecer na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara-CE no dia 19 de Maio de 2025, das 07:00 horas ás 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas e dia 20 de Maio de 2025, das 07:00 ás 11:00 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir a respectiva função para o qual está habilitado.

CANDIDATO CONVOCADO:

Cozinheiro (a)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria Nº 10-2025 - GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 001/2025-SETAS

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3FA1E760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03 - ARP Nº 202505120001 - ORIGEM:
Pregão Eletrônico Nº PE-012/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP).....: M MILLER LOCACOES LTDA OBJETO: SELEÇÃO
DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS
DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACOPIARA - VALOR TOTAL: R$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos
e setenta e oito mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
12 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D0606BFF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03 - ARP Nº 202505120002 - ORIGEM:
Pregão Eletrônico Nº PE-012/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP).....: SERRA EVOLUTE LOCACAO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACOPIARA - VALOR TOTAL: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil
reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:35B61DD2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03 - ARP Nº 202505120003 - ORIGEM:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.03 - ARP Nº 202505120003 - ORIGEM:
Pregão Eletrônico Nº PE-012/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP).....: A J LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACOPIARA - VALOR TOTAL: R$ 255.623,88 (duzentos e cinquenta e
cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA
ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F7753C58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.04.04.1. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.403.799/0001-89**, vencedora junto aos Lotes 01- 1.177.896,08 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), Lote 02 - 691.135,20 (seiscentos e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) e Lote 03 - 2.909.070,20 (dois milhões, novecentos e nove mil, setenta reais e vinte centavos),,a ser pago em conformidade com os serviços executados, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Elma Arraes Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Aiuaba/CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F0F1E0CF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº **2025.04.09.1**. Objeto: Contratação para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos no Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **SIM - CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.701.751/0001-94**, vencedor com valor global de 907.283,85 (novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago em conformidade com os serviços executados, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Jessyca de Sales Holanda Lucena - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aiuaba/CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:ADC31925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhame vazio (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **30 de maio de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **20 de maio de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 16 de maio de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EC7122A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 306/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **ANTONIA LOURENÇO DA SILVA**, portadora de RG nº. 99099034599, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.473.423-68, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D1458E13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 307/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **LUCÉLIA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora de RG nº. 2005029045276, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 027.593.033-57, do exercício do cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei Municipal 540/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 203/2025.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F2FE2678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 308/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor **ANTONIO MACIEL DE NELES**, portador de RG nº. 295.916.708-26, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 295.916.708-26, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DO SETOR DE LIMPEZA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7AB8ECBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 309/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **ELISON RODRIGUES DA SILVA,** portador de RG nº 2016148662-7, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 084.378.033-90, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE MERENDA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:A9BD76BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 310/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **FABIO APARECIDO ESMERO FERREIRA,** portador de RG nº 2009087174-4, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.103.553-84, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1FB2E6D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 311/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **CICERA TORRE SILVA,** portador de RG nº 2021187476-5 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 288.286.358-60, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:05637239

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 312/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ANA PEREIRA BARBOSA,** portador de RG nº 200309905685-8 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 033.711.133-29, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR E COMBATE AO FRACASSO E EVASÃO ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8A00EE92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 313/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA,** portador de RG nº 200801046238-0 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 264.111.738-00, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:DB3058DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 314/2025

PORTARIA 314/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MARIA DOURISLEIDE DA SILVA,** portador de RG nº 96029166726 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 874.187.703-91, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:517B509B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 315/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **FRANCISCO CAMILO DO NASCIMENTO,** portador de RG nº 29.879.880-3 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº289702158/67, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 16 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:CEBF98E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 528/2025 - SEAD

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N° 493/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COM EDIÇÃO N° 3709, DE 12 DE MAIO DE 2025, CUJO TEXTO SEGUE ABAIXO:

- ONDE SE LÊ: "CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, SÍMBOLO EXE 12";
-LEIA-SE: "CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, SÍMBOLO EXE 10";

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:98BA2B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 465/2025 - SEDUC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N° 320/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COM EDIÇÃO N° 3682, DE 31 DE MARÇO DE 2025, CUJO TEXTO SEGUE ABAIXO:

- ONDE SE LÊ: "PORTARIA N° 300/2025" EM ARQUIVO;
-LEIA-SE: "PORTARIA N° 320/2025" EM ARQUIVO;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 13 DE MAIO DE 2025

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:45E15FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 538/2025 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr(a). JOSE IVANALDO REIS DA SILVA nos cargos que indicam e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE IVANALDO REIS DA SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.163.593-XX**, do cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **EXE 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.**

Art. 2°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE IVANALDO REIS DA SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.163.593-XX**, do cargo ao qual foi designado **GERENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:571B0E4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42.2025

DECRETO Nº 42/2025 Aratuba, 14 de maio de 2025. 2025.

Dispõe sobre a transferência de competência administrativa da Casa do Cidadão Aratubense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, a partir da data de publicação deste Decreto, a responsabilidade pela gestão, coordenação e funcionamento da Casa do Cidadão Aratubense, anteriormente vinculada ao Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser responsável por toda a estrutura administrativa e operacional do referido equipamento, devendo garantir o pleno funcionamento e a oferta dos serviços públicos destinados à promoção da cidadania, ao atendimento social e ao acesso a políticas públicas integradas.
Art. 3º - O Gabinete do Prefeito e demais secretarias envolvidas deverão adotar as providências necessárias à efetivação da transferência, incluindo a readequação de pessoal, equipamentos, materiais e eventuais ajustes orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:25BC7F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43.2025

DECRETO Nº 43/2025 Aratuba, 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Aratuba à edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, voltada à promoção, garantia e monitoramento de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos e demais áreas estratégicas para o alcance dos resultados sistêmicos propostos pelo Selo UNICEF;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações estratégicas voltadas ao alcance dos objetivos do Selo UNICEF no Município de Aratuba - CE.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência terá caráter deliberativo e consultivo, sendo composta pelos seguintes membros:

• Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
• Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF;
• Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens;
• Coordenador(a) Municipal de Acompanhamento do Selo UNICEF;
• Secretário(a) Municipal de Saúde;
• Secretário(a) Municipal de Educação Básica;
• Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
• Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
• Procurador(a) Geral do Município;
• Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura;
• Representante do Conselho Tutelar;
• Representante do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Integral - CADI -;
• Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA;
• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição;

• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 - Educação;
• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra Violências;
• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas;
• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social;
• Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 - Igualdade Étnico-Racial;
• Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
• Representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros indicados no caput exercerão suas funções de forma gratuita, considerada como serviço público relevante, sem qualquer tipo de remuneração.
§ 2º - Os nomes dos representantes serão designados por meio de portaria do(a) Prefeito(a), mediante indicação dos respectivos órgãos, secretarias ou entidades.
Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência:
I - Promover a articulação intersetorial e institucional para o cumprimento dos objetivos do Selo UNICEF;
II - Elaborar e acompanhar o Plano de Ação Municipal voltado à infância e adolescência;
III - Monitorar os indicadores propostos pelo Selo UNICEF e apresentar relatórios periódicos de avaliação;
IV - Estimular a participação ativa de crianças e adolescentes, especialmente por meio do NUCA;
V - Encaminhar as informações e atualizações necessárias à Plataforma Crescendo Juntos, conforme cronograma do Selo UNICEF.
Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Articulador Municipal ou da maioria simples de seus membros.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
[
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:97AED1D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2024.08.27.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADO**: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nª 35.864.328/0001-30. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2024.08.27.01. **FUNDAMENTO LEGAL**: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ART. 137 E 138 DA LEI 14.133/2021 E DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nª 2024.08.27.01. **DATA DE RESCISÃO**: **16/05**/2025 – FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO. ARATUBA/CE, 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:09C16B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2023.11.16.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **CONTRATADO**: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nª 35.864.328/0001-30. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2023.11.16.01. **FUNDAMENTO LEGAL**: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ART. 78, 79 E 80 DA LEI 8.666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nª 2023.11.16.01. **DATA DE RESCISÃO**: **16/05/2025** – SIMONICA VIANA DE FRETIAS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. ARATUBA/CE, 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EA302ABC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-003.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-003.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/05/2025 a 08/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A68D0BFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-001.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/05/2025 a 08/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54028766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-004.

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-004.** REFERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/05/2025 a 08/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro CPF Nº 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E1E8EE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-002.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-002.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/05/2025 a 08/05/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7B4A7ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.01. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERENCIAS, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E**

DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.019.673/0001-17**. VALOR GLOBAL: **R$ 16.825,45 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 12/05/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. **PELA CONTRATADA**: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 057.133.623-02. ARATUBA/CE, 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F7EDA600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.02.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.02. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERENCIAS, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71**. VALOR GLOBAL **R$ 52.450,00** (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 12/05/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. **PELA CONTRATADA**: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO – CPF: 609.074.583-94. ARATUBA/CE, 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:42308EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.03.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.03. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERENCIAS, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08**. VALOR GLOBAL: **R$ 28.500,00** (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 12/05/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. **PELA CONTRATADA**: FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – CPF: 098.283.113-72. ARATUBA/CE, 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8FC5141A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.04.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.05.12.04. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERENCIAS, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10**. VALOR GLOBAL: **R$ 46.800,00** (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 12/05/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. **PELA CONTRATADA**: JOSE JUCIE DE LIMA – CPF: 232.632.293-20. ARATUBA/CE, 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:63C36B96

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.004-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.05.09.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.004-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIANAÇAS** e a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.328.913/0001-16**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação **n° 2025.004-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e inciso III, alíneas "c", "e" e "f" da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 1º e 3º - A, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS COM O**

PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ARATUB/CE. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 1.100.098,44 (UM MILHÃO, CEM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101. 04.122.0007.2.003 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Antônio Maycom Varelo Pinheiro – Ordenador de Despesas e Secretário de Administração e Finanças e **PELA CONTRATADA**: Roldão Gomes Torres**.** ARATUBA/CE, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F93E08BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.04

CONTRATO Nº 2025.05.12.04
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.008-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **MARIA SOUZA CAVALCANTE BARROS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), sendo o valor mensal de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA SOUZA CAVALCANTE BARROS - CPF Nº 423.027.653-20.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:052FE64B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: ALTERA OS INCISOS I, II, III E IV, DO § 1º, DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz resolve**:**

Art. 1º Os incisos I, II, II E IV do § 1º, do art. 4º da Resolução nº **007/2023, de 13 de setembro de 2023** passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º [...]
§ 1º [...]
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente ou um (a) vereador (a);
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente ou um (a) vereador (a);
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; um (a) vereador (a) que não componha a Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente, Assessor de Comunicação, Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo. (N.R)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, em 14 (quartoze) de maio de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:5B77BFC6

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. GENTILEÛNIDAS CAMPOS GONDIM JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **GENTILEÛNIDAS CAMPOS GONDIM JUNIOR.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:A790ADC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.01 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.04.15.01**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **30 de maio de 2025**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 16 de maio de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DE08B9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.03

A(O) Secretaria municipal de Administração e Transporte de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.05.15.03**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.04.01.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E TRANSPORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONTRATADA: E A DE SOUZA LTDA - ME

VALOR GLOBAL R$ 45.643,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: EUDINARIO ARAUJO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7041834B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.01

A(O) Secretaria municipal de Administração e Transporte de Arneiroz/CE, torna público o Extrato do Contrato nº **2025.05.15.01**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **2025.04.28.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DIESEL E ÁLCOOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATADA: ALAN KARDEC ALENCAR CARVALHO 01540367304-ME

VALOR GLOBAL R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN KARDEC ALENCAR CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DD8FCADD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à **Secretaria de Agricultura do Município de Assaré**/CE.**Do Fundamento Legal:**O

presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F268FEAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7FEC6BFD

SECRETARIA DE SAÚDE
2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.10.2

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.10.2. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 08 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Até 08 de maio de 2026, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso Il da Lei Federal N° 8.666/1.993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado. CONTRATADO(A): Diogo Lima Crispim. DATA: 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D315315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.

EXTRATODO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSE FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C00E47EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

EXTRATODO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes ao DEMUTRAN do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89069EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de de Governo - Gabinete e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto ao veículo pertencente à **Secretaria de Governo (Gabinete)** do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5ECD0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9A61B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e José Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D9AB2D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.005/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.005/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 19 de maio de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br, comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 16 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD8DC5CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 11.04.002/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTOS DA SECULT NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo declinados para integrar a Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto:

NOME	CPF
Jhonattas Alves Moreira	059.xxx.xxx-65
Maria Goretti Pereira Amorim Lima	445.xxx.xxx-15
Débora dos Santos Carlos	619.xxx.xxx-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 11 de abril de 2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ADE14DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2025 - AGF 2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, situada à Avenida Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional**

de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais e Informais de Mulheres, Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, Barbalha/CE, 16 de maio de 2025.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 20/05/2025 a 17/06/2025, até as 12h00min (horário de Brasília).
Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 18 de junho de 2025, às 10h00min (horário de Brasília).
Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: No setor da Alimentação Escolar, situado na Rua Me. Ilduara, nº 170, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00. Barbalha/CE.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9CF8AA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados na construção de Escola em Tempo Integral de 13 salas, padrão FNDE (NOVO PAC), na localidade do Distrito de Caldas no Município de Barbalha/CE, através do Contrato de Repasse Nº 959872/2024 através da Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de junho de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **20 de maio de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C6750B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.2

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados na construção de uma Creche tipo I, padrão FNDE (NOVO PAC), na localidade do Bairro Mata dos Limas no Município de Barbalha/CE, através do Contrato de Repasse Nº 960869/2024 através da Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de junho de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **20 de maio de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1E37EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.01.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2025.04.22.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.01.01/2025. Dispensa de Licitação. 2025.04.22.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE, inscrita no CNPJ nº. 07.121.494/0001-01. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de ações de fortalecimento da Rota Turística do Cariri do Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: José Bezerra Feitosa Júnior, Joaquim Cartaxo Filho e Alci Porto Gurgel Júnior.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0B180748

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria estratégica, com foco na estruturação e fortalecimento das ações de promoção turística do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo, incluindo mapeamento de investidores e parceiros, realização de visitas técnicas, demonstração de potencial turístico e apoio à formalização de parcerias estratégicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00 hrs às 23:59 hrs, em dias úteis, até o dia **21 de maio de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município

em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 16 de maio de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7F2030C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00011.20250401/0002-80 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.05.08.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS VINCULADOS A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 16 DE MAIO DE 2025. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. PROPONENTE: LEITURA KENNEDY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 43.563.363/0001-48. VALOR GLOBAL: R$ 21.779,98 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B3CCBCB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 009/2025 DO TCE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 19, I e 106, § 2°, V do Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

Considerando que, após deliberação do Plenário realizada em sessão ordinária no dia 16/05/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU o Parecer Prévio n° 009/2025 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente às Contas do Município de Campos Sales - CE, alusivas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joao Luiz Lima Santos.

DECRETA:

Art. 1° Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. João Luiz Lima Santos, em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento Finanças Obras e Serviços Públicos, prevalecendo, assim, o Parecer Prévio de n° 009/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2° Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales-CE, em 16 de maio de 2025.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:32D43BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 09 (nove) de maio do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **sendo registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Edis. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para discussão e votação Plenária os seguintes projetos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**, de autoria dos membros da Mesa Diretora, que altera o art. 1º da Resolução nº 001/2021 e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que institui a política municipal de meio ambiente; dispõe sobre a criação do sistema municipal de meio ambiente e dá outras providências. Ao referido projeto foram apresentadas as seguintes EMENDAS: MODIFICATIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Jenilton Costa, que modifica a redação do art. 26 do Projeto de Lei n° 06/2025, a fim de assegurar o cumprimento do princípio da anterioridade nonagesimal na cobrança das taxas de licenciamento ambiental, da seguinte forma: **Art. 1° O artigo 26 do Projeto de Lei n° 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a eficácia disposições cobrança de taxas de licenciamento ambiental, que somente poderão ser exigidas após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, nos termos do art. 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal. Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário.** EMENDA ADITIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Jenilton Costa, que acrescenta o art. 12-A ao Projeto de Lei n° 06/2025, para adequar sua redação à Emenda Constitucional Estadual n° 126/2025, que trata da exigência de órgão ambiental capacitado e conselho municipal para o exercício da competência de licenciamento ambiental pelo Município, da seguinte forma: **Art. 1° Fica acrescido o seguinte Art. 12-A ao Projeto de Lei n° 06/2025: Art. 12-A. O exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de impacto local dependerá da comprovação, por ato do Poder Executivo Municipal, de que: I - O Município dispõe de órgão ambiental capacitado, com técnicos próprios ou**

integrados por meio de consórcio público, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda administrativa; II - Está regularmente instituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a legislação vigente. Parágrafo único. O ato administrativo que comprovar o atendimento dos requisitos deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e será condição de validade para os atos de licenciamento de impacto local. Concluída a discussão e votação, o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2025 FOI APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA**. Dando continuidade aos trabalhos, foi encaminhado para discussão e votação Plenária o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que disciplina o licenciamento ambiental, seus procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do município de Campos Sales/CE. Ao referido Projeto foram apresentadas as seguintes EMENDAS: MODIFICATIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Jenilton Costa, que acrescenta os §§ 1° e 2° ao Art. 3° do Projeto de Lei n° 07/2025, a fim de adequar o exercício da competência municipal à Emenda Constitucional Estadual n° 126/2025, no tocante à estrutura mínima exigida para o licenciamento ambiental local, da seguinte forma: **Art. 1° O artigo 3° do Projeto de Lei n° 07/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1° e 2°: Art. 3° [...] § 1° Para o exercício das atribuições de licenciamento ambiental no âmbito municipal, o Município de Campos Sales deverá manter órgão ambiental capacitado, dotado de corpo técnico próprio ou em consórcio, com profissionais habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas, nos termos do § 5° do art. 264 da Constituição do Estado do Ceará. § 2° O Município disporá de Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter consultivo e deliberativo, com composição paritária, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente.** MODIFICATIVA Nº 02, de autoria do Exmo. Vereador Jenilton Costa, que modifica a redação do art. 28 do Projeto de Lei n° 07/2025, a fim de assegurar o cumprimento do princípio da anterioridade nonagesimal na cobrança das taxas de licenciamento ambiental, da seguinte forma: **Art. 1° O artigo 28 do Projeto de Lei n° 07/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a eficácia das disposições relativas à cobrança de taxas de licenciamento ambiental, que somente poderão ser exigidas após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, nos termos do art. 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal**. Concluída a discussão e votação, o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2025 FOI APRAVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E 02**. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 47/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que requer o envio de ofício ao Exmo. Secretário Municipal de Políticas para Educação, o Sr. Hildefran Alencar J. Ribeiro, solicitando que envie à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, informações detalhadas e documentos sobre o resultado do processo seletivo simplificado para mediador de educação especial – Edital 002/2025, com resultado divulgado em 17 de março de 2025. **REQUERIMENTO Nº 48/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que requer o envio de ofício a Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, solicitando que envie à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, cópia de todos os contratos de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a cópia da documentação do veículo, valor do contrato de locação, habilitação do motorista, comprovantes de pagamento e locais de lotação de cada veículo. **REQUERIMENTO Nº 49/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício ao Exmo. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, o Sr. Fernando Santana, solicitando a viabilização, em caráter de urgência, da perfuração de 02 (dois) poços profundos nas seguintes localidades do município de Campos Sales: 01 (um) no cemitério público municipal e 01 (um) no estádio municipal José Iris de Morais (O MORAISÃO). **INDICATIVO Nº 67/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Moésio Loiola de Melo, que seja enviado a esta Casa projeto de lei concedendo redução de jornada de trabalho aos servidores públicos portadores de fibromialgia. **INDICATIVO Nº 74/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Moésio Loiola de Melo, que o prédio onde funcionava a casa do idoso, no Bairro Guarani, atualmente em desuso pelo Poder Público, seja destinado para instalação de uma cozinha comunitária. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa inicialmente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião se pronunciaram na Tribuna da Câmara Municipal o Sr. Antônio Luís, Comandante da Guarda Civil Municipal, e o Sr. Hamilton Rocha, Corregedor da Guarda Municipal, que abordaram assuntos relacionados as ações, atribuições e demandas da GCM. Posteriormente, a palavra foi facultada aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales, sobretudo, referente aos assuntos trazidos pelos agentes da guarda municipal. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores
(Vereadores presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:DC1B2410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 051602/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e das diversas secretarias do município, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 002/2025 licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 051602/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. A sessão será realizada através do Portal "Licita Campos Sales", com data de abertura para 29 de maio de 2025, às 14:00hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Campos Sales-CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:D414CCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE. RETIFICAÇÃO AO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051601/2025 QUE CIRCULOU NO DIA 16 DE MAIO DE 2025. A retificação será feita no aviso.

ONDE LÊ-SE: PREGÃO - Data de abertura para 28 de maio de 2025, às 09:00hs.
LEIA-SE: PREGÃO - Data de abertura para 03 de junho de 2025, às 09:00hs.

Campos Sales-CE, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:376C7DCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA 250512.001/2025

PORTARIA N° 250512.001/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo da Secretário Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 13/05/2025, para participar de uma audiência pública sobre os critérios do Programa Garantia Safra que ocorrerá dia 14/05/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) devendo as despesas correrem a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de maio de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:00AD3840

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250512.002/2025

PORTARIA Nº 250512.002/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JENIFFER FERNANDES TELES**, ocupante do cargo Formadora PAIC Integral, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para a participar da Formação Presencial do Programa Inteligentes, que ocorrerá no dia 13/05/2025 e 14/05/2025 no auditório da Crede 19°, em Juazeiro do Norte, das 08:00h às 17:00h ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de maio de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de Políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EFE5E390

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 2025.05.15.01

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2025.05.15.01

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carius/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, para a Contratação de pessoa física apta a executar os serviços de Supervisor(a) e Visitador (a) do Programa Primeira Infância no SUAS – PCF, para apoiar e acompanhar as famílias que participam do Programa no desenvolvimento infantil e integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariús/CE. **DOCUMENTOS PODEM SER ENTREGUES DO DIA 19 DE MAIO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, na sede da Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/n, Esplanada – Carius/CE no horário de 08h às 11:30h. Francisco Edideus dos Santos Santana/ Agente de Contratação.**

FAVOR PUBLICAR NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DO DIA 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9F56FB79

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 15.05.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15.05.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.04.30.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA ARENINHA SESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE., CONFORME PROJETO ANEXO

VALOR TOTAL.....: R$ 26.464,09 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1212.041220037.2.046 Gestão nas atividades de quadras esporti vas e áreas de lazer. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 26.464,09

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:197F2E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025. EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR (GESTOR ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2023-SME, de 03 de julho de 2023, que informa a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE), regulado pelo Edital nº 006/2023, assim como a inexistência de candidato aprovado para nomeação no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 046/2025-SME, de 14 de maio de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Educação, indica o servidor público efetivo (Professor) Emanuel Mateus da Silva (Matrícula nº 103765) para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE) c/c artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 231/2022, o servidor público efetivo servidor público efetivo (Professor) Emanuel Mateus da Silva (Matrícula nº 103765) no cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3C90CAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025. EMENTA: DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR DA CEIT PROFESSORA MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2023-SME, de 03 de julho de 2023, que informa a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE), regulado pelo Edital nº 006/2023, assim como a inexistência de candidato aprovado para nomeação no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI João Francelino Sobrinho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 045, de 14 de maio de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Educação, que indica a agente pública (Professora) Francisca Clara Palácio Gonçalves, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.371.903-**, para ocupar a função pública de Diretor Escolar da CETI Professora Maria Terezinha Pereira da Silva,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, sem remuneração, a agente pública (professora) Francisca Clara Palácio Gonçalves, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.371.903-**, para ocupar a função pública de Diretor Escolar da CETI Professora Maria Terezinha Pereira da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de maio de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:876EB0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025. DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA SECRETARIAR, SEM REMUNERAÇÃO, E.E.I.F.T.I. JOÃO FRANCELINO SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, sem remuneração, a servidora pública **Francisca Clenice de Oliveira,** Matrícula 0103734, ocupante do cargo público efetivo de Secretária Escolar, para secretariar a gestão escolar da E.E.I.F.T.I. João Francelino Sobrinho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 16 de maio de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BE7A621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025. DESIGNA A PROFISSIONAL QUE ESPECIFICA PARA EXERCER, SEM REMUNERAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a biomédica Raísse de Araújo Carvalho, inscrita no CRBM nº 19190, para exercer, sem remuneração, a função de Responsável Técnica do Laboratório de Análises Clínicas do

Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito, para tanto podendo praticar todos os atos necessários à execução do seu mister.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em dezesseis de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D922B6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público de provimento comissionado pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 40, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração datado de 16 de maio de 2025, subscrito pela servidora pública efetiva **HERDÊNIA GOMES DA SILVA MÁXIMO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****920***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.255.413-**, Matrícula nº 1341, ocupante do cargo público de provimento comissionado de Coordenadora do Censo Escolar, SISP e Projeto Presença, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido e a partir de 16 de maio de 2025, a servidora pública **HERDÊNIA GOMES DA SILVA MÁXIMO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****920***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.255.413-**, do cargo público de provimento comissionado de Coordenadora do Censo Escolar, SISP e Projeto Presença, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC60C0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025. DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA EXERCER, SEM REMUNERAÇÃO, A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNARo servidor público ANTÔNIO JACINTO LOURENÇO NOGUEIRA, Matrícula nº 105020, para exercer, sem remuneração, a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em dezesseis de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6A8CC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará do Termo de Responsabilidade expedido pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, a Sra. Eliana Nunes Estrela, que circulou na Série 3, Ano XV Nº 162, datado de 28 de agosto de 2023, onde se responsabiliza pela concessão e manutenção de cessões de servidores públicos do Município de Cariús/CE, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 15, caput, do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 35.555, de 30 de junho de 2023, prevê que "*As cessões previstas neste Decreto dependerão de subscrição pelos respectivos gestores máximos de Termo de Responsabilidade, na forma dos Anexos I, II e III, o qual acompanhará a solicitação de cessão a que se referem os arts. 16 e 17, deste Decreto";*

CONSIDERANDO o teor do Ofício CC nº 467/2025, da lavra do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará, o Sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira, que solicita a cessão, com ressarcimento para a origem, do(a) servidor(a) público(a) HERDÊNIA GOMES DA SILVA MÁXIMO, Secretária Escolar, matrícula 1341, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, desta data até 31/12/2028, cuja termo final diverge da prevista no termo de responsabilidade acima mencionado,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** à Secretaria da Educação do Estado do Ceará a servidora pública HERDÊNIA GOMES DA SILVA MÁXIMO, Secretária Escolar, matrícula 1341, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º A remuneração e demais encargos do servidor cedido nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário, conforme prevê o termo de responsabilidade da lavra da Sra. Secretária da Educação do Estado do Ceará.

Art. 3º. A cessão prevista no artigo 1º terá vigência de 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2026**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A25856E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 20230413

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230413

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 37.452.665/0001-46, com sede na R CEL JOSE ADERALDO Nº 131, CENTRO, Mombaça-CE, CEP 63610-000, representada por DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 94.925,12 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.980.429,02(dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0606.123610231.1.018 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B31C6A3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.14.002-DL - CONTRATO Nº 202503120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.24.046-DLCONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISICOS, EM IMAGENS SCANEADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 20.151,96 (vinte mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.124.0403.2.082 - Gerenciamento da Controladoria Geral do Municipio, R$ 20.151,96 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98F73CDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.005-DL - CONTRATO Nº 202503060007 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.24.044-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 13.440,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EE3C2232

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.25.002-DL - CONTRATO Nº 202503120002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.06.048-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: E. A. SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 60.092,00 (sessenta mil e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 60.092,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:15337EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025-AD-SMS

EXTRATO DA ADESÃO Nº 004/2025-AD-SMS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.01, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, gerenciado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA.

FORNECEDOR: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, com sede na Rua Capitão Gutemberg, Nº 1005 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza - CE.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 685.500,36 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 (Fundo Municipal de Saúde) – 10.301.1002.2.034 (Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Primária (OCA-NE)) e 10.302.1003.2.036 (Gerenciamento das ASPS – Custeio/MAC (OCA-NE)), Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 10.520/2002 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:628F2091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.004/2025- AD – SMS** proveniente da Adesão n.º **004/2025 – AD - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº. 10.520/02.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 685.500,36 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.034; 0801.10.302.1003.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: DERLANGE PINHEIRO MAIA.

CHOROZINHO–CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF4EC25F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGAO N° 2025.05.07.026-PE-SMS-SRP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão, autuado sob o nº 2025.05.07.026-PE-SMS-SRP**, com base na Lei 14.133/2021,** destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

CHOROZINHO-CE, 15 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EE9BB7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.10.009-DL - CONTRATO Nº 202503060004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.24.043-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.031 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 6.720,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4820C003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.002-DL - CONTRATO Nº 202504030001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.24.039-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: SILVANO HERMOGENES PONTES FEITOSA 82719489387 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F373136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.14.003-DL - CONTRATO Nº 202503060006 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.25.047-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISICOS, EM IMAGENS SCANEADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 17.400,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:849FA915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.14.001-DL - CONTRATO Nº 202503070001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.24.045-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISICOS, EM IMAGENS SCANEADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 19.440,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6A59D282

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.001/2025- AD – SPDU** proveniente da Adesão n.º **001/2025 – AD - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.229.965,57 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.1504.1.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4B1A298B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.04** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Antônio Gessilé Florindo Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AC159D94

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.17** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 20.589,27 (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE774F60

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.07** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:77E6C7B5

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.27** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 2.770,10 (dois mil setecentos e setenta reais e dez centavos) -** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2B86FDBB

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.27** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 2.770,10 (dois mil setecentos e setenta reais e dez centavos) -** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:40640B9B

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.13** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FF8D5F97

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.14** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 417.926,35 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) -** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:55C407CD

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.04** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 39.586,50 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9F2C5077

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.24** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 9.962,50 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9DCF4C6A

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.24** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 9.962,50 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D64E3D4D

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.08** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BDA78034

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.15** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco José Sales da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7156E8DD

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.18** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 86.283,98 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2D1F0BE5

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.08** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 13.337,25 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)-** ata da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4FA49AA1

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.28** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 8.973,50 (oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:10AA64A1

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.28** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 8.973,50 (oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:79B48772

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.12** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:168071E5

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.19** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 8.141,67 (oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CFACC536

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.09** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 1.457,38 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:150DCE6A

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.29** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0416FDCA

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.29** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0F5947FD

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.11** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:11B2B476

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.11** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 77.606,80 (setenta e sete mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1569B60C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.01** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 5.951,45 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DE0731BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.21** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 5.335,80 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:63E95ED5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.21** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 5.335,80 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A19EA4C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.05** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data

da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1194621E

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.20** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 8.341,46 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CAE8881B

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.10** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 1.958,39 (mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:80950F08

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.30** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 1.610,15 (mil seiscentos e dez reais e quinze centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E366ECE

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.30** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 1.610,15 (mil seiscentos e dez reais e quinze centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8B7CFA9F

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.14** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BFFEF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.12** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 1.224.309,91 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e um centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:222E7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.02** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 89.158,30 (oitenta e nove mil centos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7262FEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.22** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 90.325,05 (noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9AC716F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.22** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 90.325,05 (noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:082415CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.06** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3AAD779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.15** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 34.105,79 (trinta e quatro mil cento e cinco reais e setenta e nove centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DCFB2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.05** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F43AC5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.25** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 2.590,50 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:57EE93BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.25** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 2.590,50 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:70C00161

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.09** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B047273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.16** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 40.538,51 (quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1260D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.06** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 3.049,26 (três mil e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A0A74CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.26** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 1.874,30 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6C0F2DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.26** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

CROATÁ/CE – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 1.874,30 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)-** Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BC9BFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.10** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:00906485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.13** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor: **R$ 1.266.172,64 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:76BB760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.03** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Valor: **R$ 182.214,37 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:536B0386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.23** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 110.175,10 (cento e dez mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:14EAED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.29.23** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor: **R$ 110.175,10 (cento e dez mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C9C4D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.05.05.07** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 54.206.027/0001-64** – Valor: Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** –

Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Wescley Alves de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:11667DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01200125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **20 e 21 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo a paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8A14F882

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SERVIDOR ALAILTON PERERIA SILVA

PORTARIA Nº 01210125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALAILTON PERERIA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 076.***.***-86, referente aos dias **29 e 30 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para **TRANSPORTAR, ENTREGAR E RECEBER O MATERIAL PARA A CONFECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE NA PEFOCE** (PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA), de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7DAB17E9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 40280125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, promovido pela ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:47287629

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TRÊS DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01220125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **TRÊS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **22, 23 e 24 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **450,00 (quatro centos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo a paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ABERTO STUDART**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CFCD6549

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TRÊS DIÁRIAS À ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 05270125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **TRÊS DIÁRIAS** à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***. **3-87, referente aos dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar do evento **SEMINÁRIO APRECE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CE1D0530

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO VICE PREFEITO LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 06270125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente aos dias **28 e 29 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **800,00 (oitocentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar do **1ª SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025: POR UMA GESTÃO FORTE E QUALIFICADA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5E0B012A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TRÊS DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 05270125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **TRÊS DIÁRIAS** à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***. **3-87, referente aos dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar do evento **SEMINÁRIO APRECE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:712AEBC1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TRÊS DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 03270125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **TRÊS DIÁRIAS** à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 869.***.**3-30, referente aos dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar da **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ (CIB/CE)**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AD58D919

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02290125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B50BDEA2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDORRICARDO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 02310125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente(s) ao(s) dia(s) 02 e 03 de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025 .

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:85EFFF41

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE,

PORTARIA Nº 03310125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, CPF Nº 998.***.**3-04, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dia(s) 02 e 03 de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C8EC4C2A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,

PORTARIA Nº 03040225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico de Gestão, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035. ***. ***-93, referente ao dia **12 de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARA, no município de **Fortaleza-CE** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:25981280

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO

PORTARIA Nº 02160525/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 009/2025 firmado entre os Municípios de Várzea Alegre e Farias Brito no dia 15 de maio de 2025, que tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os municípios conveniados, com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviços entre as partes, para execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão
CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor público do Município de Farias Brito, por meio do Ofício 178 de 16 de maio de 2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, subscrito pelo Prefeito
RESOLVE:
Art.1º. CEDER a servidora pública efetiva **CAMILA LIMA DA SILVA**, brasileira, investida no cargo de auxiliar de administração, matrícula 5259, inscrita no CPF nº 054.***.**3-81, até a data de 31 de dezembro de 2028, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria fica condicionada ao ressarcimento integral ao cedente das despesas com a remuneração da servidora e demais encargos decorrentes da cessão, nos termos Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 009/2025 firmado**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor **aos 19 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F5365C7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.04.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, nos termos da Proposta n.º Proposta n.º 10243406000124001 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 37.885.137/0001-80, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), e LOTE 02, com valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.576.534/0001-02, classificada no LOTE 04, com valor global de R$ 89.915,00 (oitenta e nove mil novecentos e quinze reais), **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.884.533/0001-60, classificada no LOTE 05, com valor global de R$ 121.999,99 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), e **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** classificada no LOTE 07, com valor global de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C53C790E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.25.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas

no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **EMERSON MACHADO MACEDO.**, inscrita no CNPJ n.º 43.207.064/0001-70, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 93.999,96 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AA15D577

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.09-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral. **CONTRATADA:** *M. L. C. SILVA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.09-02, firmado entre as partes em 9 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.09-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** *M. L. C. SILVA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.09-03, firmado entre as partes em 9 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.09-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** *M. L. C. SILVA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.09-03, firmado entre as partes em 9 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.09-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** *M. L. C. SILVA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.09-03, firmado entre as partes em 9 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Antônida Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:340FD7E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.16.001, DE 16 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o positivado na Lei Municipal de nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;
Considerando o Ofício de nº 070/2025, da Secretária Municipal de Educação, que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD contra o Servidor Eduardo Junior Rodrigues da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de natureza sigilosa em desfavor do Servidor Eduardo Junior Rodrigues da Silva, matrícula de nº 1233335.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 16 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6200CC15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.001, DE 12 DE MAIO DE 2025(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Cidramara Soares Teixeira**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F. Profª. Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B171BC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.002, DE 12 DE MAIO DE 2025(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Sandolene Silvério Maia**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F. José Alexandre de Lima,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B6D830D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.003, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Marília de Aquino Costa**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:64B1B257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.004, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Francisca Pereira Oliveira**, do cargo de **Diretora Escolar do C.E.I Mário Teixeira de Carvalho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AEC9C3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.005, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Valgnésia Batista da Silva**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F. João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7B9ED1A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.006, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Lidiane Pereira de Sousa**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F. de Coqueirinho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:176A035F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.007, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Luíza Oliveira da Costa**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F.M. Profª. Maria Luíza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:016BF4B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.008, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Leuda Carneiro Fernandes**, do cargo de **Diretora Escolar da E.E.F. Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B52606D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.009, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Océlio Estêvo dos Santos**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Edson Barbosa,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E8A44A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.010, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **José Ari Nogueira Santos**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Mauro Bonotto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6C5A07C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.011, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Vladimir Gomes de Oliveira**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Artur Lira,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1AEB4B5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.001, DE 09 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Henrique Ferreira dos Santos,** do cargo de **Chefe da Seção de Controle de Endemias e Zoonoses CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E440B47F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.012, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **Océlio Estêvo dos Santos,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEFTI Edson Barbosa,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8CAED961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.013, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Francisca Pereira Oliveira,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar do CEI Mário Teixeira de Carvalho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:57735619

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.014, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **José Ari Nogueira Santos,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIFTI Mauro Bonotto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B70BFA6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.015, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Valgnésia Batista da Silva,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E8E43AA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.016, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **Vladimir Gomes de Oliveira,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIFTI Artur Lira,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B58872BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.017, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Cidramara Soares Teixeira,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI Profª. Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A09EC86A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.018, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Sandolene Silvério Maia,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI José Alexandre de Lima,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9FA69988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.019, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Marília de Aquino Costa,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A411D9F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.020, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Lidiane Pereira de Sousa,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEIFTI de Coqueirinho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:98E8D736

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.021, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **José Mauro Bernardo da Rocha,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIF Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E6B27B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.022, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **Leandra de Oliveira Carvalho Silva,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEIFTI Profª. Maria Luíza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E353790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.023, DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretora da Divisão Administrativa CC1,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a Sra. Francisca Andreia Cavalcante da Silva**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A6FEDCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.024 DE 12 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** para o exercício do cargo de **DIRETOR GERAL E ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. Ficam revogadas a Portarias nº 2025.02.03.031, de 03 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 2025.03.06.007, de 06 de março de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCE0F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 0705.01/2025 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 0705.01/2025 - SMAF, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0703.02/2025 – SMAF; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados à atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:POSTO RS IV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.887.497/0001-01; **VALOR GLOBAL:** R$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior – Secretário de Administração e Finanças. Fortim/CE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:92FD0A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 3004.01/2025 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 3004.01/2025 – SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0904.02/2025 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades das Escolas de Tempo Integral do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** ANTONIO EDSON MONTEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.533.100/0001-01; **VALOR GLOBAL:** R$ 40.871,20 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES; Secretária Municipal de Educação. Fortim/CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC172AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0905.01/2025 - SMAF, N° 0905.02/2025 – SMS, N° 0905.03/2025 – GAB, N° 0905.04/2025 – SEJUV, N° 0905.05/2025 – SMAP, N° 0905.06/2025 – SEMMAM, N° 0905.07/2025 – SMTC, N° 0905.08/2025 – SMAS, N° 0905.09/2025 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0905.01/2025 - SMAF, N° 0905.02/2025 – SMS, N° 0905.03/2025 – GAB, N° 0905.04/2025 – SEJUV, N° 0905.05/2025 – SMAP, N° 0905.06/2025 – SEMMAM, N° 0905.07/2025 – SMTC, N° 0905.08/2025 – SMAS, N° 0905.09/2025 – SME referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0304.01/2025 –

PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das SECRETARIAS de Administração e Finanças, Saúde, Gabinete da Prefeita; Esporte, Juventude e Lazer, Agricultura e Pesca, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Educação. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza (uso geral e hospitalar), copa e cozinha, de forma parcelada conforme as necessidades da unidades administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.737.814/0001-20; **VALOR GLOBAL:** R$ 487.298,14 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Katiane Gondim da Costa – SECRETARIA DE SAÚDE; William Costa Lima – CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, Amadeu Félix Barbosa Filho - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Tiago Gurgel de Moura - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Alice Maria Furtado de Souza – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; Telma Cesário de Araújo – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; Ivoneide de Araújo Rodrigues – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fortim/CE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:720E1576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1305.002/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1305.002/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 16/05/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 21/05/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3AC85C03

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **004.03/2025 - SEMED / SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Educação e a empresa: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE003/2025 – SEMED, OBJETO**: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Frecheirinha/CE.**

LOTE 03 – **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 37.990.239/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 296.198,30 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos).*
LOTE 04 – **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 37.990.239/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 97.737,20 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).*

TOTAL R$ 393.935,50 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas regulamentações, em especial o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 16/05/2025. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: **RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e a (s) empresa(s): **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, representada pelo(a) Sr(a). **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS**. A comissão.

Frecheirinha-CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F793E87C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **004.02/2025 - SEMED / SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Educação e a empresa: **N DA SILVA EQUILÍBRIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE003/2025 – SEDUC, OBJETO**: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Frecheirinha/CE.**

LOTE 02 – **N DA SILVA EQUILÍBRIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15, venceu com valor total de *R$ 457.925,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).*

LOTE 05 - **N DA SILVA EQUILÍBRIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15**,** venceu com valor total de *R$ 239.378,45 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).*

LOTE 06 - **N DA SILVA EQUILÍBRIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15**,** venceu com valor total de *R$ 75.558,79 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).*

VALOR TOTAL R$ 772.862,64 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas regulamentações, em especial o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se

subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 16/05/2025. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e a (s) empresa(s): **N DA SILVA EQUILÍBRIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15, representada pelo(a) Sr(a). **NATANAEL DA SILVA**. A comissão.

Frecheirinha-CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9B9A6B9C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **1605.004/2025-DISP** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1605.004/2025-DISP** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS, CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 16/05/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 21/05/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO EMAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php.
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.
Frecheirinha-CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:49B6E145

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAIS MARQUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Apoio a Mulher.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:36A0D2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ANTONIA FLAVIA OLIVEIRA SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Apoio a Mulher.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8DA490A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº322/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário Executivo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3FC8041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº325/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA SHIRLY RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Coord. Escolar.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:476C9C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº323/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA- Assistente de Coord. Escolar
MARIA ELIANA CIPRIANO DA SILVA- Assistente de Coord. Escolar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5C22A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº318/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ANA DAGILA RIBEIRO LIMA, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Administrativo de Comércio, Turismo e Empreendedorismo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:97D56A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **HELEM SANDELA BARBOSA MOUTA,** ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir de **02 de maio de 2025**, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **HELEM SANDELA BARBOSA MOUTA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotado na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F9CA86CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 259/2025

Portaria Nº 259/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 12/05/2025, com a finalidade de solicitar apoio para a realização de capacitação de produtores rurais, buscando cursos e treinamentos para agricultores locais e doações de mudas de plantas, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDE25959

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 260/2025

Portaria Nº 260/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 12/05/2025, com a finalidade de solicitar apoio para a realização de capacitação de produtores rurais, buscando cursos e treinamentos para agricultores locais e doações de mudas de plantas, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C6887E90

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 261/2025

Portaria Nº 261/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 12/05/2025, com a finalidade de solicitar apoio para a realização de capacitação de produtores rurais, buscando cursos e treinamentos para agricultores locais e doações de mudas de plantas, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F4C51D76

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 262/2025

Portaria Nº 262/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/05/2025, para solicitar um Técnico do Instituto Agropolos com a finalidade de elaborar projetos para o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura, no munícipio de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:96728090

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1028/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1028/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 5º, 6º, 8º e 14 DA LEI Nº MUNICIPAL N. 737/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
ART. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 737/2017, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Icapuí.

ART. 2º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 737/2017 de 05 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)
II – apoiar a Secretaria de Esporte e Juventude na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública municipal e com as organizações da sociedade civil;

ART. 3º - As alíneas "a", "d" e "f" do inciso I, bem como o § 1º, todos do artigo 5° da Lei Municipal nº 737/2017, de 05 de dezembro de 2017, alterado posteriormente pela Lei Municipal nº 776/2018, de 25 de Setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º (...)

Secretaria de Esporte e Juventude;
(...)
d) Secretaria de Proteção Social;
(...)
f) Secretaria de Cultura e Turismo;
(...)

§ 1º A designação dos representantes a que se refere o inciso III deste artigo será precedida de amplo processo de diálogo social a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, mediante escrutínio de cidadãos a ser escolhidos em audiência pública.

ART. 4º - Fica alterado § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 737/2017, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
§ 1º Caberá à Secretaria de Esporte e Juventude promover a formação da comissão eleitoral, que será constituída por quatro membros titulares e seus suplentes, observada a seguinte composição:
I – dois representantes do Governo Municipal, sendo:
a) um representante da Secretaria de Governo;
b) um representante da Secretaria de Esporte e Juventude;
II – um representante do Poder Legislativo Municipal; e
III – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente (CMDCA);

ART. 5º - Fica alterado o § 5º do artigo 8º da Lei Municipal nº 737/2017, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º (...)
§ 5º À Secretaria Municipal de Esporte e Juventude caberá prover o apoio técnico e administrativo à execução das atividades do Conselho Municipal de Juventude e de seus grupos de trabalho e comissões.
Art. 6º - Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal nº 737/2017, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. As atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Juventude serão custeadas por dotações orçamentárias das Secretarias de Governo e de Esporte e Juventude.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DA97A743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 281/2021-SMS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 281/2021. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 281/2021, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** Cid Cley Batista Maia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N° 2021.05.13.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante (Locatário), e Cid Cley Batista Maia, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:CD6D16AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
527/2025

PORTARIA Nº 527/2025

Nomeia a Sra. CÍCERA INARA OLIVEIRA SOUSA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CÍCERA INARA OLIVEIRA SOUSA TO, inscrita sob o CPF de nº 994.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:9FA70913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
553/2025

PORTARIA Nº 553/2025

Exonera a Sra. CÍCERA INARA OLIVEIRA SOUSA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CÍCERA INARA OLIVEIRA SOUSA, inscrita sob o CPF de nº 994.XXX.XXX-20 do cargo de COORDENADOR (A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C20BAA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
068/2025

PORTARIA N° 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 94/1992 de 27 de janeiro de 1992, modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014, que regulamenta o afastamento de servidor público de provimento efetivo para realizar estudo em outro ponto do território nacional a interesse da administração pública.
CONSIDERANDO, o Art.49 da Lei Complementar nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro de magistério da Secretaria de Educação de Icapuí e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o parecer 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, que autoriza o servidor Carlos Vicente Rebouças da Silva, para cursar mestrado profissional.
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR A LIBERAÇÃO do servidor CARLOS VICENTE REBOUÇAS DA SILVA, brasileiro, natural do município de Aracati-CE, portador do CPF n° 047.***.***-43 e RG 200******27 SSP/CE, servidor público municipal, sob matrícula: 7749, ocupante do cargo de Professor Educ. Bás II – Professor de História, desde 19 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para cursar, sem prejuízo dos seus vencimentos, o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.
Art. 2° O processo de afastamento do servidor em questão ampara-se no artigo 45, inciso I, alínea b e no artigo 48, da Lei Municipal nº 94, de 27 de janeiro de 1992 (modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014) e no art. 49, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022, considerando-se de grande relevância para a municipalidade a capacitação técnico-científica de seus servidores.
Art. 3º O presente afastamento será concedido inicialmente pelo período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, anualmente, até o limite máximo de 03 (três) anos, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas pela Servidora, conforme previsão do § 1º, do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 4º A concessão será parcial, 15 horas semanais, sem nenhum prejuízo remuneratório.
Art. 5º O Servidor obriga-se ao envio, sistemático e semestral, do relatório circunstanciado do andamento do curso em desenvolvimento, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria de Educação, sob pena de não renovação do afastamento, conforme previsão do parágrafo único, do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0CD36FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
067/2025

PORTARIA N° 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 94/1992 de 27 de janeiro de 1992, modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014, que regulamenta o afastamento de servidor público de provimento efetivo para realizar estudo em outro ponto do território nacional a interesse da administração pública.
CONSIDERANDO, o Art.49 da Lei Complementar nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro de magistério da Secretaria de Educação de Icapuí e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o parecer 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, que autoriza a servidora Conceição de Maria Mello da Rocha para cursar mestrado acadêmico.
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR A LIBERAÇÃO da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA, brasileira, natural do município de Icapuí-CE, portador do CPF n° 740.***.***-04 e RG 91*******85 SSP/CE, servidora pública municipal, sob matrícula: 0003664, ocupante do cargo de Professora Educ. Bás III – Professora de Séries Iniciais, desde 17 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cursar na forma de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, sem prejuízo dos seus vencimentos, o CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC/UERN, a partir de 28 de abril de 2025.
Art. 2° O processo de afastamento da servidora em questão ampara-se no artigo 45, inciso I, alínea b e no artigo 48, da Lei Municipal nº 94,

de 27 de janeiro de 1992 (modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014) e no art. 49, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022, considerando-se de grande relevância para a municipalidade a capacitação técnico-científica de seus servidores.
Art. 3º O presente afastamento será concedido inicialmente pelo período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, anualmente, até o limite máximo de 03 (três) anos, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas pela Servidora, conforme previsão do § 1º, do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 4º A Servidora obriga-se ao envio, sistemático e semestral, do relatório circunstanciado do andamento do curso em desenvolvimento, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria de Educação, sob pena de não renovação do afastamento, conforme previsão do parágrafo único, do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0D540F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
555/2025

PORTARIA Nº 555/2025

Nomeia a Sra. CINTIA REGINA MAIA NUNES DE CARVALHO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CINTIA REGINA MAIA NUNES DE CARVALHO, inscrita sob o CPF de nº 031.XXX.XXX-95, para ocupar o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BA97D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
567/2025

PORTARIA Nº 567/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 346 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere.
CONSIDERANDO, o ofício Nº125/2025/SMPS/PMI, oriundo da Secretaria Municipal de Proteção Social, solicitando a retificação da portaria Nº 346 de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para compor o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR servidores para compõem o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, designados através da portaria Nº 346 de 08 de dezembro de 2025.
Onde se lê:
"Art. 1°.....
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE: Raquel Ferreira Dias, servidora pública comissionada municipal, inscrita sob o CPF de nº 060.***.***-51, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social."

Leia-se:
"Art. 1°.....
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
SUPLENTE: Andrea Carla Pereira, servidora pública comissionada municipal, inscrita sob o CPF de nº 013.***.***-56, lotada na Secretaria Municipal de Proteção Social."

Onde se lê:
"Art. 1°.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPLENTE: Willne Maria Rebouças Brito, servidora pública temporária municipal, inscrita sob o CPF de nº 902.***.***-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Leia-se:
"Art. 1°.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPLENTE: Maria Aparecida de Alcântara, servidora pública efetiva municipal, inscrita sob o CPF de nº 943.***.***-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 07 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B745DDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.09.01
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, para a aquisição de medalhas e troféus para serem entregues aos campeões, garantido a premiação eficiente das atividades e eventos na Secretaria de Esporte e Juventude do município de Icapuí - CE.Data para envio das propostas: 19/05/2025 a 21/01/2025.Endereço para envio eletrônico das Propostas e Documentação de Habilitação: licitacao@icapui.ce.gov.br. até às 23h59min do dia 21 de maio de 2025.Endereço para envio presencial das Propostas e Documentação de Habilitação: Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000 – Setor de Licitação, até o dia 21 de maio de 2025 no horário das 7h30 às 16h30.

Icapuí-CE, 16 de maio de 2025.

MARCOS RUBENO BRAGA.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1CB8501E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Contratação Direta nº 2025.05.15.01-PMI/FUSPI. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva do aparelho de Raio-X fixo, modelo XR600 de fabricação GE, do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Julgamento:** Menor Preço. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 21 de maio de 2025, às 23h:59m. **Local:** no endereço eletrônico: licitacao.iguatu@gmail.com. **Sessão:** 22 de maio de 2025, às 14h:00m. **Aviso Disponível:** no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu: https://iguatu.ce.gov.br/licitacoes; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/ e, ainda, se for o caso, o arquivo estará disponível para ser transferido por download, presencialmente no setor de licitação. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 16 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:38075844

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1399/2025

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO,** inscrito no CPF Nº: 044.127.473-01 e com o RG de Nº: 2002501404018, no cargo de Motorista - CNH A E B, matrícula Nº:71070, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data de 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A25427FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1403/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor ANTONIO ELBE DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula – 20397, da Secretaria da Saúde - SMS, para Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40A016D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1401/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 026.855.053-00 e no RG Nº: 2004029215416 matrícula Nº: 71607, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D5969135

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1398/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,
Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a EDIVANIA HONORIO BRAZ, inscrita no CPF sob o Nº: 045.812.923-28 e RG sob o N°: 20071792990 e matrícula Nº: 44556, servidora em cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 31 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7FF2CF3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1394/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e, CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceara por meio do Ofício Nº 749/2025 em 09 de abril de 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 384/2025 – SEGAB, de 08 de maio de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora CRISTIANA ALVES CARVALHO DE JESUS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica RENOVADA a CESSÃO da servidora Municipal, CRISTIANA ALVES CARVALHO DE JESUS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº: 3110 para exercer suas funções na Justiça Eleitoral do Ceara junto ao Cartório da 13a Zona Eleitoral de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da 09 de maio de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de maio de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7B817986

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,
CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceara por meio da Decisão;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 385/2025 – SEGAB, de 08 de maio de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão do servidor EDIMAR DE LIMA FREITAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica RENOVADA a CESSÃO do servidor Municipal, EDIMAR DE LIMA FREITAS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº:12099 para exercer suas funções na Justiça Eleitoral do Ceara junto ao Cartório da 13a Zona Eleitoral de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da 09 de maio de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de maio de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF02ADBD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,
CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceara por meio do Ofício Nº 831/2025 em 24 de abril de 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 383/2025 – SEGAB, de 08 de maio de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora POLYANA ALVES SEVERO DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica RENOVADA a CESSÃO da servidora Municipal, POLYANA ALVES SEVERO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº: 44224 para exercer suas funções na Justiça Eleitoral do Ceara junto ao Cartório da 13a Zona Eleitoral de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da 09 de maio de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de maio de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C1C3E3C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO: A solicitação feita pelo Superintendente do SAAE de Iguatu - Breno Teixeira Ibiapino, por meio do OFÍCIO Nº 079/2025 - em 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO A autorização feita pelo Procurador Geral do Município de Iguatu – Francisco Edmilson Alves Araujo Filho, por meio do OFÍCIO Nº. 377/2025 - em 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor Municipal **HUDSON BRENO DA SILVA ELOI**, ocupante do cargo comissionado com lotação na Procuradoria Geral do Município, matrícula Nº: 73212, para desempenhar funções no âmbito do SAAE, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2025.

Art. 2° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0C732CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 723, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO MARCELO REIS CHAVES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:566D966D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 722, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AE07A43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 721, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **PEDRO RODRIGUES LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:451D6476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 715, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a imparcialidade no processo de chamamento público, visando a seleção de organização social para atuação no âmbito da saúde municipal, promovendo a igualdade de condições entre os interessados;
CONSIDERANDO que a nomeação de comissão específica para o acompanhamento e julgamento do chamamento público é necessária para a realização de todo o procedimento, sendo essencial para assegurar a regularidade e a lisura do certame;
CONSIDERANDO a relevância de compor a comissão com servidores capacitados e com experiência na área, a fim de promover a adequada análise das propostas e garantir a observância aos princípios da administração pública, em especial da legalidade, moralidade e eficiência; e
CONSIDERANDO a previsão constante na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 2º, inciso X, que define a função da comissão de seleção,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **COMISSÃO ESPECIAL** de Seleção para acompanhar os procedimentos de Chamamento Público que tem por objetivo a qualificação e seleção de organização social na área da Saúde, que operacionalizará, executará atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Centro de Saúde da Família, assim como no Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho – HMPCM.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Susimeire de Sousa Almeida (Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica);
MEMBRO: Adriana Mesquita Rodrigues (Agente de Contratação)
MEMBRO: Renata Mesquita Ferreira (Agente de Contratação).
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61688DB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 719, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal n° 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;
RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **AGUISLEIA SOARES BRAGA,** Professora do Ensino Fundamental II - Ref 6, **Matrícula:** 0921001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F861057

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 718, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **AGUISLEIA SOARES BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0B89466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 708, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de abril de 2025, pela Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, exercente no cargo de Gerência de Atendimento Especializado Psicossocial, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, para participação na Oficina Estadual dos Coordenadores municipais da Rede Peteca (Projeto MPT na Escola) que será realizada na sede do Ministério Público do Trabalho no Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B222F62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 717, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **AGUISLEIA SOARES BRAGA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5EB04BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 706, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de abril de 2025, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Caucaia, para pegar cesta de alimentos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:962019DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 714, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **AGUISLEIA SOARES BRAGA,** do cargo de provimento de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDFA3BA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 713, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **EUZELIA MARIA GOMES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFD34431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 712, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **ILKA MARA CARNEIRO BASTOS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39F8E78A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 749, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MANOEL FERREIRA PAZ FILHO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:76829345

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 720, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 07 de maio de 2025, pelo Servidor Jeremias Gomes Pereira, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Sobral, para Encontro de Agente de Desenvolvimento. Sistema FOCO e suas operações; consultoria do Selo de Referência das Salas do Empreendedor; semana do MEI e outros assuntos pertinentes à atuação do ADs.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jeremias Gomes Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F497EC85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 738, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 09 de maio de 2025, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do I Encontro de Gestores ConecTEA – Conexão e Inclusão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38F90C36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 737, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 09 de maio de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do I Encontro de Gestores ConecTEA – Conexão e Inclusão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3C064FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 754, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DOS SERVIDORES ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO MADEIRA E VANESSA JÉSSICA DOS SANTOS PINTO ROGÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 132, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, e pelo art. 170 da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba),

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0401/2024 e seus anexos, oriundo do Ministério Público do Estado do Ceará, que noticia suposta infração disciplinar atribuída aos servidores Antônio Rogério Araújo Madeira e Vanessa Jéssica dos Santos Pinto Rogério;

CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos referidos servidores estariam violando, em tese, o disposto nos arts. 132, XI e 133 da Lei nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Irauçuba), sendo passível de aplicação das sanções previstas (art. 142), inclusive diante da narrativa de que teria sido praticada ofensa física em serviço, atraindo assim a incidência do art. 147, VII do retrocitado diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância da competência legalmente prevista para a prática de atos administrativos disciplinares, especialmente quanto à instauração formal do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 507/2006, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional dos servidores Antônio Rogério Araújo Madeira (matrícula nº 0919883) e Vanessa Jéssica dos Santos Pinto Rogério (matrícula nº 0916882),

assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do devido processo legal.
Art. 2º. Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração para a designação da comissão processante responsável pela condução do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 12 de maio 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C6EA251

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 745, DE 07 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009), assegura o direito à plena participação social das pessoas com deficiência, cabendo ao poder público a adoção de medidas para promover sua inclusão e autonomia;
CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece como diretriz da política pública de inclusão o incentivo à participação social, sendo os conselhos de direitos instrumentos essenciais de controle social, formulação e fiscalização dessas políticas;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representa espaço institucional de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, promovendo o monitoramento de ações, a proposição de programas e a defesa de direitos em âmbito local; e
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do referido conselho é condição indispensável para seu funcionamento regular e legítimo, garantindo sua atuação colegiada, deliberativa e consultiva na promoção da cidadania e na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no município, tomando por base a Lei Municipal nº 1.572, de 23 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, para o biênio 2025/2027, conforme composição a seguir:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
- SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
SUPLENTE: JULIANA ROCHA DE SOUSA
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: VALDIVA MENDES COSTA
SUPLENTE: ANA BEATRIZ DUARTE DA CRUZ
- SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: GUILHERME FERNANDES TEIXEIRA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
SUPLENTE: FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA GOMES
- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA
SUPLENTE: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA
TITULAR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA
SUPLENTE: ANTÔNIA RODRIGUES ARAÚJO

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
TITULAR: JANIELE RODRIGUES DE SOUSA
SUPLENTE: DANIELE RODRIGUES DE SOUSA
- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS ATÍPICOS DE IRAUÇUBA
TITULAR: FRANCISCA VERIDIANA BARROSO RODRIGUES
SUPLENTE: MARIA MILZELENE OLIVEIRA DE CASTRO
- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE IRAUÇUBA
TITULAR: MARIA GLEICIVANIA TEIXEIRA DE SOUSA
SUPLENTE: JOÃO PAULO MOTA
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA - FAI
TITULAR: VANDERLEY TORRES DE MESQUITA
SUPLENTE: DENISE BRENDA RODRIGUES MOTA
Art. 2º. Fica constituída e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos membros a seguir relacionados:
PRESIDENTE: VANDERLEY TORRES DE MESQUITA
VICE-PRESIDENTE: VALDIVA MENDES COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C67B4C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 743, DE 07 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO DE 2025/2027, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO A PORTARIA Nº 877/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com fundamento no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assim como na Lei Municipal nº 1.211, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO que a efetiva atuação do CMDCA depende da nomeação formal de seus membros titulares e suplentes, garantindo o funcionamento regular do colegiado, a representatividade paritária e a legitimidade das decisões tomadas;
CONSIDERANDO que a ausência de nomeação dos conselheiros compromete o cumprimento das atribuições legais do conselho, inclusive no que se refere à formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil; e
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do CMDCA assegura a continuidade da participação democrática da sociedade civil e do poder público na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027, conforme composição a seguir:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA
SUPLENTE: LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: MARUSKA RAMOS ARAÚJO
SUPLENTE: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: RAQUEL MESQUITA FERREIRA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA
SUPLENTE: JEREMIAS GOMES PEREIRA
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE IRAUÇUBA
TITULAR: PEDRO RODRIGUES LIMA
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FORTUNATO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
TITULAR: JANIELE RODRIGUES DE SOUSA
SUPLENTE: DANIELE RODRIGUES DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
TITULAR: BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
SUPLENTE: GIZELE BEZERRA DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS ATÍPICOS DE IRAUÇUBA
TITULAR: FRANCISCA VERIDIANA RODRIGUES BARROSO
SUPLENTE: MARIA MILZELENE OLIVEIRA DE CASTRO
Art. 2º. Fica constituída e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos membros a seguir relacionados:
PRESIDENTE: JANIELE RODRIGUES DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE: MARUSKA RAMOS ARAÚJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antonio Iago Mesquita Ferreira
SECRETÁRIO GERAL: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 877/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2B9EC84F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 744, DE 07 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE IRAUÇUBA - COMADI, PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que a Política Nacional sobre Drogas, instituída pela Lei nº 11.343/2006, estabelece a responsabilidade dos entes federados na formulação e execução de ações integradas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Antidrogas constitui espaço institucional fundamental para o planejamento, controle social e monitoramento das ações de combate às drogas no âmbito local, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público;
CONSIDERANDO que a existência e o funcionamento regular do conselho permitem a articulação intersetorial entre as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública, promovendo respostas mais eficazes e humanizadas ao problema das drogas; e
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do conselho é condição indispensável para sua atuação plena e legítima, assegurando o cumprimento de suas competências legais e o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao uso indevido de substâncias psicoativas, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.202, de 11 de maio de 2017, assim como suas posteriores alterações,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Irauçuba/CE, para o biênio 2025/2027, conforme composição a seguir:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
- SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: JONARY DUARTE GOMES
SUPLENTE: LORENA COSTA TEIXEIRA
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTÔNIO CLAUDIO DE LIMA BORGES
SUPLENTE: FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA BORGES
- SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: GUILHERME FERNANDES TEIXEIRA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
- CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
TITULAR: VICENAR ARAÚJO SOUSA
SUPLENTE: MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
TITULAR: BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
SUPLENTE: GIZELE BEZERRA DE SOUSA
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA EMÍLIA
TITULAR: ANTÔNIO ILSON CARDOSO
SUPLENTE: MARIA ORLEANDRA DE SOUSA COELHO
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGAS DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
TITULAR: MARIA IRANI TEIXEIRA SOUSA GOMES
SUPLENTE: ANTÔNIA AURILENE PEREIRA
- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IRAUÇUBA
TITULAR: MARIA GLEICIVANIA TEIXEIRA DE SOUSA
SUPLENTE: JOÃO PAULO MOTA
Art. 2º. Fica constituída e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos membros a seguir relacionados:
PRESIDENTE: MARIA ORLEANDRA DE SOUSA COELHO
VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO CLAUDIO DE LIMA BORGES
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E4ED603D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 755, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Matrícula**: 0916466,** do período de **21/05/2025 à 21/05/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E1DDB9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 755, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Matrícula**: 0916466,** do período de **21/05/2025 à 21/05/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E6E55E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 753, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA CONJUNTA Nº 753, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER ORDINÁRIO, DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, de forma conjunta com **A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambas no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema municipal, tomando por base a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, assim como o art. 23, inciso II da Lei Municipal, de n0 1.221, de 20 de junho de 2017, bem como suas alterações posteriores, e:
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) estabelece a obrigatoriedade da realização de conferências de assistência social como instâncias de caráter deliberativo, responsáveis por avaliar a política pública e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil e dos usuários da política de assistência social na formulação, controle e fiscalização das ações desenvolvidas no âmbito municipal, fortalecendo a gestão participativa; e
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Assistência Social representam espaços fundamentais de diálogo entre governo e sociedade, voltados à construção de propostas que assegurem a efetividade, qualidade e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,
RESOLVEM:
Art. 1º. Convocar, em caráter ordinário, a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo por objetivo a avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em âmbito municipal, assim como propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, no **dia 25 de junho de 2025.**
Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**, abordando os seguintes eixos temáticos:
Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS; e
Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 4º. Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, será instituída uma Comissão Organizadora, a ser coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme definição em Resolução própria do referido Conselho.
Parágrafo único. A organização e a realização da Conferência contarão com o apoio de representantes das Coordenadorias do CRAS Sede, CRAS Missi, CREAS e do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI, bem como de colaboradores(as), conselheiros(as), instituições, organizações governamentais e da sociedade civil, integrantes da administração pública e privada, prestadores de serviços da assistência social, consultores(as) e convidados(as).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Irauçuba/CE, 12 de maio de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

PALOMA ARAÚJO BARBOSA
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 640/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:425F86A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 766, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANTONIA CLAUDILEIDE MESQUITA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 11** Matricula: **0103993**, pelo período de **13/05/2025 à 13/08/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F0532BEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 767, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal n° 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;
RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **MARIA GEIRIVANDA ALVES DE SOUSA,** Professora do Ensino Fundamental III - Ref 12, **Matrícula:** 0103411, pelo período de **13/05/2025 à 13/08/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C9855ED

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.14.01 – SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.06.02

OBJETO: Contratação de serviços para realização dos festejos alusivos ao Aniversário de 68º anos de Emancipação Política do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: J. R. BRAGA PEREIRA, com o valor de R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais), referente ao Contrato de nº 2025.05.14.01 – SEJUV. Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. Contratante: JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Assina pela Contratante: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. Dotação Orçamentária: 2601 13 392 0025 2.085, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23. Irauçuba/CE, 14 de maio de 2025 –

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:421AA756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material médico hospitalar, Medicamentos e material Odontológico, para atender as demandas diárias da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce.. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 30/05/2025. Abertura das propostas: 30/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 19/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:7AA40C8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250330

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250330

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-003-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIO RENATO PINHEIRO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO, Nº 85, CENTRO, PARA ATENDER A BASE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 39.600,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 06 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E0EE3A4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.02.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.04.02.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.04.02.1, tendo o seguinte resultado: A empresa HMF EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES LTDA vencedora junto ao lote 01 - Locação de Veículos. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 16 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:43DD99D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250507/0001-62 - CONTRATO Nº 202505130001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 001/2025/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO (REY VAQUEIRO), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12,13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.103 - Apoio e Manut. das Ativid. de Arte, Cult ura e Turismo, R$ 200.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3DED3BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025-SMS.

PORTARIA 001/2025-SMS.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA, Secretário Municipal de Saúde de Jucás/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Edital nº 001/2025-SMS,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Jucás/CE, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, tem a seguinte composição;

I – Jade Gomes de Melo**,** ocupante do cargo público efetivo de Psicologa, portador(a) da Matrícula nº 00064422.

II – Ylânia de Moura Souza Vasconcelos**,** ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, portador(a) da Matrícula nº 00000494

III – Nathali Gomes de Lucena**,** ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, portador(a) da Matrícula nº 01003981.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, em 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:843A58B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805.06/2025 – AGRIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Contratado: MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.765.663/0001-60.

Valor do Contrato: R$ 445.893.60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2.068 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: ANTONIO RIBEIRO BARROS

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Assina pela Contratada: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA.

Madalena - CE, 08 de Maio de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:500348AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/04/2025 -**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM**, correspondendo aos seguintes valores: **EMPRESAS: (1) MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede em Iracema /Ce, Rua Cosme Roque de Macedo, Nº 379 – Bairro Centro, CEP nº 62.980-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 47.765.663/0001-60, neste ato representada por ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 264.423,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais), LOTE 02** – com o valor global de **R$ 877.539,00 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinte e nove reais), LOTE 03** – com o valor global de **R$ 687.296,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), LOTE 05** – com o valor global de **R$ 585.729,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), LOTE 06** – com o valor global de **R$ 1.256.028,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, e vinte oito reais), LOTE 07** – com o valor global de **R$ 577.760,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**; **(2) A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede em Contagem /MG., Avenida Francisco Firmo de Matos, Nº46 - Bairro Eldorado, CEP nº 62.980-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 12.532.358/0001-44, neste ato representada por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, **LOTE 04** – com o valor global de **R$ 239.490,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM** - Signatários: ANTÔNIO RIBEIRO BARROS - **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;** JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO– **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; CRISLENE BARROS UCHÔA- **SECRETARIA DE SAÚDE;** MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA – **GABINETE DO PREFEITO;** NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;** CRISTIANO BARROS UCHÔA - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;** ADAUTO MACIEL BARROS - **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. Empresas Detentoras: MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA; **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA** - GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA; Data da assinatura da Ata, 25 de Abril de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DF1F0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena, em cumprimento **à ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** procedida pelo Gestor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1305.01/2025 – AGRIC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1205.01/2025 – AGRIC** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND PERSONALIZADO, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE NA FEIRA DOS MUNICIPIOS PEC NORDESTE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Favorecido**: **N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.597.802/0001-84. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 72, V, Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Adjudicada e homologada pelo Gestor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, em 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:416D16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1205.01/2025 – AGRIC
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 1305.01/2025 – AGRIC
CONTRATO N°: 1505.01/2025 – AGRIC
A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Madalena/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **1505.01/2025 – AGRIC,** resultante do **INEXIGIBILIDADE nº 1305.01/2025 – AGRIC.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND PERSONALIZADO, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE NA FEIRA DOS MUNICIPIOS PEC NORDESTE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 08.0808.20.122.2011.2.068 - MAN. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS RECURSOS HÍDRICOS. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
CONTRATADOS: N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente contrato terá vigência até o dia 30 de agosto de 2025, contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termo do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021
ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): PEDRO NERIS MACHADO NETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO RIBEIRO BARROS. Madalena/CE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4CA42275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805.03/2025 – SME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.765.663/0001-60.

Valor do Contrato: R$ 164.426,56 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 – EDUCAÇÃO/MANUT. SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA.

Madalena - CE, 08 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A9F857AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805.05/2025 – OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratado: MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.765.663/0001-60.

Valor do Contrato: R$ 229.576,64 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0707.15.122.1501.2.063 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/MANUT. SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHOA

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assina pela Contratada: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA.

Madalena - CE, 08 de Maio de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:66DA8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805.04/2025 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: SAÚDE

Contratado: MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.765.663/0001-60.

Valor do Contrato: R$ 637.775,60 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.077 - SAÚDE/MANUT. SECRETARIA .

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHOA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA.

Madalena - CE, 08 de Maio de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3526B1AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 33/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, CPF nº 029.288.383-84, para empreender viajem à cidade de Fortaleza, no dia 20 de maio de 2025, com o objetivo de visitar o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, para tratar de assuntos relacionados aos Títulos de Terras no Municio de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 16 de maio de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:3CAE2544

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.02/GAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.02/GAB. A Prefeitura de Mauriti-CE, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa C. DANIEL PEREIRA RAMALHO INDUSTRIA. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, como reposição de peças e acessórios em portas e janelas de vidro, visando atender ás necessidades do centro administrativo expedito de oliveira leite, de interesse do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Mauriti/CE.** Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Mauriti/CE, 16 de maio de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Carlos Daniel Pereira Ramalho - C. Daniel Pereira Ramalho Industria.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B99B6717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, ...
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 774, de 17 de outubro de 2007, em especial o previsto em seus artigos 88 a 93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO, na sua integralidade, o DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE MAURITI (CONCIDADES – MAURITI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 2º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:7E06DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.05.15.01/PE. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados exclusivamente a Secretaria de Cultura e Turismo por meio do recurso fundo a fundo, para o fortalecimento do sistema municipal de cultura de Mauriti-CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **30/05/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com . Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 16 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:26185E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 2024.10.02.01/SME**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **CAMBRIDGE LANGUAGE BRASIL LTDA.** OBJETO: **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 02 de Abril de 2025. Assina pela CONTRATANTE:

Gilberto Juca da Silva e assina pela CONTRATADA: Mark Charles Astle.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:34E440E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato de Contrato Nº 15.05.15/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. Partes: O Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Raimundo Freire de Brito Neto. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:867D012A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.09/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.09/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 5.584,90 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira- Ordenadora de despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7587B593

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato de Contrato Nº 15.05.16/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. Partes: O Município de Milagres, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Raimundo Freire de Brito Neto. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0196CBF7

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.10/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.10/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 5.584,90 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belem- Ordenador de despesas da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8E057813

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2025

Instaura o processo eleitoral para preenchimento do cargo de conselheiro do Conselho Fiscal e de Administração (CFA) da PREVIMIL, destinada aos servidores ativos e convoca os interessados a registrar suas candidaturas.

1. DO INÍCIO DO PROCESSO
1.1. Considerando o não preenchimento da vaga destinada aos servidores ativos, restando uma vaga remanescente, o Diretor Presidente da PREVIMIL, no uso de suas atribuições, assume a função de Presidente da Comissão Eleitoral, na forma dos arts. 5º e 6º, inc. I, da Resolução nº 04 de 15 de janeiro de 2024 e declara oficialmente iniciado, o processo de eleição, na forma dos arts. 2º a 4º da mesma Resolução, para o cargo de 01 (um) representante dos servidores ativos, eleito entre seus pares.
1.1.1. O Diretor Presidente nomeia como membros da comissão eleitoral os servidores Helijackson de Oliveira Nascimento, portaria n.º 448/2025, para a função de secretário geral, e Luan dos Santos Ferreira, portaria n.º 332/2025 para a função de tesoureiro, nos termos da Resolução n.º 04 de janeiro de 2024 e suas alterações, para desempenharem as atribuições referentes a condução do processo eleitoral.
1.2. Serão autuados nos autos principais do processo eleitoral: a) este Edital, acompanhado de seus anexos; b) a relação nominal dos eleitores; c) eventuais editais complementares, retificadores ou de esclarecimentos; d) as cédulas de votação; e) as atas da Comissão Eleitoral, inclusive a Ata Final de Apuração do Processo Eleitoral, que conterá, em anexo, o resultado da apuração dos votos, o Mapa Geral de Apuração, bem como, as eventuais ocorrências que se tenham verificado no processo de votação e apuração dos votos; f) as certidões de publicação dos atos no Impresso Oficial; g) pedidos e petições protocolados no processo, exceto aqueles previstos no item 1.3, abaixo.
1.3. Serão autuados em volume(s) apenso(s) aos autos principais do processo eleitoral: a) os Requerimentos de Inscrição de Candidato e documentos anexos; os pedidos de impugnação de mandato.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente, na sede da PREVIMIL, localizada na Avenida Djalma Sobreira Dantas, n.º 187, Centro, Milagres/CE – CEP: 63.250-000, das 07h 30min às 12h 00min, entre os dias 16/05/2025 a 09/06/2025.
2.2. O candidato deverá comparecer no local e período designado, munido dos seguintes documentos:
I - Requerimento de Inscrição de Candidato devidamente preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo do anexo II;
II - Declaração do Candidato, conforme modelo do anexo III, devidamente preenchida e assinada conforme modelo em anexo;
III - Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado conforme modelo do anexo IV;
IV - Cópias de documento oficial de identificação e do CPF;
V - Cópia de comprovante de residência;

VI - Ficha funcional;
VII - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
VIII - Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso dos homens.
2.3. No caso de falha na documentação, a Comissão Eleitoral concederá o prazo de 3 (três) dias para saneamento do vício, desde que dentro do prazo de inscrições, sem o que será indeferida a inscrição.
2.4. Findo o prazo de saneamento dos vícios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado, com as inscrições homologadas e indeferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL
3.1. Com o objetivo de divulgar aos segurados seus programas e propostas de trabalho, bem como, assegurar transparência ao Processo Eleitoral, cada candidato poderá realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia anterior ao dia da votação.
3.2. À Comissão Eleitoral cabe a fiscalização das campanhas de cada candidato, a fim de evitar abusos que possam macular a isonomia entre os candidatos.
3.3. Cada candidato será responsável por custear sua própria campanha.
3.3.1. Nenhum candidato poderá exceder o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), incluídos os seguintes gastos:
I – confecção de *banners*, cartazes, folhetos, broches, camisas, bonés, fitas, bandeiras ou quaisquer itens afins;
II – aluguel de espaços, cadeiras, equipamentos de som e vídeo, e serviços para realização de eventos, ou afins;
III – contratação de serviços de divulgação, por carros de som, rádio, distribuição de impressos ou quaisquer outros meios; e
IV – elaboração ou desenvolvimento de materiais digitais.
3.3.2. Após a divulgação do resultado apuração da eleição, os candidatos deverão prestar contas dos valores gastos, no prazo de 2 (dois) dias, ou declarar a não realização de gastos eleitorais, sob pena de perderem o cargo para o candidato subsequentemente mais bem votado.

4. DA CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA E PASSIVA
4.1. Serão eleitores todos os Segurados Ativos cujo vínculo com o RPPS tenha sido criado até o dia anterior ao dia da eleição e que estiverem em gozo dos seus direitos previdenciários.
4.1.1. Cada eleitor poderá exercer apenas um voto, exclusivamente para representante de sua categoria.
4.1.2. Os aposentados e pensionistas não poderão votar, visto que será eleito um representante dos servidores ativos.
4.2. Poderá se candidatar o segurado que atenda a todos os requisitos a seguir:
I - ser segurado ativo em gozo de seus direitos previdenciários, maior de 21 (vinte e um) anos, vinculado ao RPPS;
II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações do rol de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º. da Lei Complementar nº. 64 / 1990;
III - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
IV - não incidir nas causas de impedimento previstas no §10º do art. 7º da Lei Municipal 1.235/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.484/2022.

5. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL
5.1. O procedimento das eleições seguirá as disposições da Resolução n.º 04 de 15 de janeiro de 2024, da Diretoria Executiva da PREVIMIL, com as posteriores alterações dadas pela Resolução n.º 06 de 09 de agosto de 2024 e Resolução n.º 01 de 15 maio de 2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os prazos dispostos neste Edital serão contados em dias corridos.
6.2. Este edital e o resultado final serão publicados no Impresso Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.2.1. Os demais atos do processo eleitoral serão publicados apenas no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.3. As intimações aos candidatos serão realizadas através do e-mail, telefone ou conta de WhatsApp informadas no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato checar suas mensagens e/ou caixa de entrada.
6.3.1. Recebida a mensagem, o candidato deve confirmar seu recebimento, no prazo máximo de 24h, após o qual, sem a confirmação, será iniciada a contagem do prazo para realização do ato objeto da intimação.
6.4. Eventuais erratas ou emendas a este Edital serão publicadas através de edital de retificação a ser publicado no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar as publicações no sítio eletrônico da PREVIMIL.
6.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Milagres-CE, 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM	***HELIJACKSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente	Secretário Geral
LUAN DOS SANTOS FERREIRA	
Tesoureiro	

ANEXO I – CRONONGRAMA DAS ELEIÇÕES

Procedimentos	**Datas**
Publicação do Edital de Convocação de Eleição.	16/05/2025
Prazo para inscrição dos candidatos e encaminhamento dos documentos referentes à inscrição.	16/05/2025 a 09/06/2025
Exame dos documentos de inscrição e dos Requerimentos de Inscrição de Candidato.	10/06/2025 a 12/06/2025
Divulgação dos candidatos inscritos (deferidas- indeferidas).	13/06/2025
Campanha eleitoral.	16/06/2025 a 25/06/2025
Eleição.	30/06/2025 das 7h30min às 14h00min
Apuração dos votos, homologação e divulgação do resultado aos candidatos e segurados.	30/06/2025
Período para interposição de pedidos de impugnação de mandato.	01/07/2025 a 03/07/2025
Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação de mandato.	04/07/2025 e 07/07/2025
Data prevista de Posse dos Conselheiros.	10/07/2025

Milagres-CE, 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM	***HELIJACKSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente	Secretário Geral
LUAN DOS SANTOS FERREIRA	
Tesoureiro	

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Milagres-CE, _____de _____de _____.
À Comissão Eleitoral.
Ref. Eleição do Conselho Fiscal e de Administração – RPPS, do ano de _____.

Senhor (a) Presidente,
Em consonância com as normas do disposto no Regulamento de Eleitoral e no Edital de Convocação de Eleição, venho requerer a minha inscrição como candidato a Conselheiro do Conselho Fiscal e de Administração da PREVIMIL.

CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Matrícula:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Escolaridade**:
Endereço:	
E-mail:	**Telefone:**
Nome para a eleição*:	
* Constará da Cédula Eleitoral.	
_____ Assinatura do candidato	

A CARGO DA COMISSÃO ELEITORAL	
Data da Inscrição:	**Número de Inscrição:**
_____ **Assinatura do Diretor-Presidente**	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública,

penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social como servidor público.
Declaro, ainda, não incidir nos impedimentos previstos no §10º do art. 7º da Lei Municipal 1.235/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.484/2022 e que tive acesso à referida legislação no ato da minha inscrição.
Declaro também que sou Servidor Público efetivo, vinculado ao RPPS desde _____de _____de _____, matricula nº. _____ e que sou maior de 21 anos.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.
Milagres-CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro que estou ciente dos requisitos listados no Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resoluções n.º 004/2024, 006/2024 e 001/2025.
Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.
E, se eleito ASSUMO a inteira responsabilidade de obter a certificação prevista na legislação vigente para atuar junto ao Conselho de Previdência Social dos Servidores Municipais de Milagres–CE, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho do RPPS.

Milagres-CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A52F34BE

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 007/2025

ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 007/2025
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250412462025, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020, §7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex-servidor **CICERO CEZAR DA SILVA**, portador do RG n° 97025002255 – SSP/CE e CPF nº 633.264.853-87, matricula/PREFEITURA n° 0622451, servidor efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de Educação Básica – SEDUB, para o herdeiro legítimo, Sr. **FRANCISCO MANUEL DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n° 2018297279-2 - SSP/CE e CPF nº 100.125.693-05, residente na Travessa Padre Cícero, s/n, bairro Frei Damião, na cidade de Milagres – CE, no valor de R$ 1.518,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), com início a partir da data do óbito ocorrida em 01/04/2025, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei n 1.235 de 12 de dezembro de 2014, no que couber.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.518,00
COTA FAMILAR 50%	R$ 759,00
COTAS POR DEPENDENTES 10%	R$ 151,80
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 607,20
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO	**R$ 1.518,00**

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.
FRANCISCO MANUEL DE ARAÚJO SILVA	FILHO	100.125.693-05	10/04/2007

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente -PREVIMIL
Portaria Nº 329/2025 - GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A567491E

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 006/2025

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 006/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110312432025, em conformidade com o que estabelece o Art. 55, inciso I, II, III, IV e V, §1º e §2º inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA** a servidora **CICERA HALINNE XAVIER DE SOUSA,** matrícula/PREFEITURA n° 1603558, CPF n° 400.695.593-68, RG n° 190590789, Órgão Expedidor: SSPDS/CE, residente e domiciliada no RUA FRANCISCO ALMIR BRAGA, 204 – CENTRO, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R$ 4.178,77 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com efeitos a partir da data de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 55, §1º, §2º, inciso I, §3º, inc. I, II da Lei Municipal N°1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	3.633.71 363,37 181,69	Art. 55, inciso I, II, III, IV e V, §1º e §2º inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988.
Total	R$ 4.178,77	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8666BBF7

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.04/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.04/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 760.733,65(Setecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim- Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:3535DE6A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.11/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.11/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 36.798,5(Trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Lúicia Macêdo Landim- Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maiode 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D30695D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.08/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.08/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 36.798,5(Trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Francisco Márcio Alves de Luna- Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maiode 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:40E38D84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.16.1,cujo objeto é a**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção de creche pré-escola - TIPO 1 PADRÃO FNDE**.Início de recebimento das propostas: a partir de20/05/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:03/06/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:03/06/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FA140735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.13/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.04.28.1

Extrato de Contrato Nº 15.05.13/2025. Concorrência Pública nº 2025.04.28.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.085.976,87 (um milhão oitenta e cinco mil e oitenta e sete centavos), com percentual de desconte ofertado de 15,01% (quinze vírgula zero um por cento). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Edcarlos Gomes Rolim. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:173C73FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.01/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.01/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 212.623,96(Duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais- Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:3AA85ADF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato de Contrato Nº 15.05.17/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rita Janaine Alves De Lima e Raimundo Freire de Brito Neto. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B651F50D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.06/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.06/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 39.656,1(Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C48D3F76

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.12/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.12/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 10.552,70 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva- Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F2499B7D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.07/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.07/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 36.798,50 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira- Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1F321A93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.2

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.16.2,cujo objeto é a**Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de20/05/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:30/05/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:30/05/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F87EB0E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato de Contrato Nº 15.05.14/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Raimundo Freire de Brito Neto. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BD58D1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.03/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.03/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 124.538,26(Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa- Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B4521423

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.02/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.02/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 510.623,56(Quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro- Ordenador de despesas da Secretaria Municipal

de Saúde e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BC75E8A9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.05/2025

Extrato de Contrato Nº **15.05.05/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 36.798,50 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Richardson Belém Tavares- Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9CDCAAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025SEINFRA-PE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2025SEINFRA-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, ESTUDOS E PROJETOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 16 de maio de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CA85A828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.05.01/2025-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO LOA-2026 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO PLANO PLURIANUAL, 2026 – 2029, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. TIPO: Menor Preço Por lote. O agente de contratação comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2025 as 09h:30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará a concorrência eletrônica. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A208E749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.05.01/2025-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO LOA-2026 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO PLANO PLURIANUAL, 2026 – 2029, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. TIPO: Menor Preço Por lote. O agente de contratação comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2025 as 09h:30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará a concorrência eletrônica. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D976A4EC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.277, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos efetivos de Médico Neuropediatra no quadro de pessoal da Secretaria da Saúde de Morada Nova – CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Saúde de Morada Nova – CE, 02 (dois) cargos efetivos de Médico – Neuropediatra, com as seguintes características:

I - Denominação: Médico – Neuropediatra;

II - Vínculo: Cargo Efetivo, mediante aprovação em concurso público;

III - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;

IV - Vencimento base: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2º São atribuições do cargo de Médico Neuropediatra:

I - realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento clínico de crianças com suspeita ou confirmação de condições neurológicas e/ou neurodivergentes;

II - emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos voltados à saúde, educação e assistência social;

III - prescrever tratamentos, terapias e encaminhamentos para equipe multidisciplinar;

IV - trabalhar em conjunto com equipes da saúde, educação e assistência social no planejamento de ações intersetoriais;
V - participar de capacitações, discussões de caso e ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Atuar nos protocolos municipais de atenção à criança com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 3º Constituem requisitos para investidura no cargo:

I - Graduação em Medicina;

II - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;

III - Residência médica em Neurologia Pediátrica ou título de especialista em Neuropediatria reconhecido pela AMB/CFM.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DED8FE2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.278, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.923, de 27 de novembro de 2019, para ampliar o número de cargos de Fiscal Ambiental e de Analista Ambiental no quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.923, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Fiscal Ambiental – 04 (quatro) vagas;
II - Analista Ambiental – 03 (três) vagas."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:54F11777

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5, 12 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 2, de 04 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 2, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

§ 4º .....

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e (NR)

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2024." (NR)

Art. 49. .....
§ 1º O custeio administrativo previsto no caput deste artigo será limitado 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas apurado no exercício financeiro anterior." (NR)

Art. 51. A Diretoria Executiva representa o órgão superior de administração do IPREMN, e compor-se-á por:

I - 01(um) de Presidente;

II - 01 (um) de Diretor Executivo Financeiro;

III - 01 (um) de Diretor Executivo Previdenciário;

IV - 01 (um) de Assessor Jurídico Autárquico.

...

§ 4º A remuneração do cargo de Assessor Jurídico Autárquico, símbolo AJA, corresponderá 60% (sessenta por cento) do valor percebido pelo Presidente, sendo 10% (dez por cento) correspondente ao vencimento base e 90% (noventa por cento) por cento a gratificação de representação.

§ 5º Ficam ainda criados, como cargos auxiliares da Diretoria Executiva do IPREMN os seguintes cargos:

I - 01 (um) Assessor da Diretoria Financeira;

a) São atribuições do Assessor da Diretoria Financeira:
1. prestar auxílio direto e imediato ao Diretor Executivo Financeiro para cumprimento das competências estampadas no artigo 53 desta lei;
2. analisar documentos financeiros e administrativos do IPREMN quando solicitado pelo Diretor;
3. analisar processos de cunho financeiro e patrimonial ligados aos interesses do IPREMN;
4. esclarecer dúvidas dos segurados quanto aos assuntos patrimoniais e administrativos do IPREMN;
5. verificar a regularidade e autenticidade dos documentos apresentados pelos prestadores de serviços ao IPREMN;
6. auxiliar o Diretor Executivo na elaboração e revisão da folha de pagamento;
7. outras atribuições que se fizer necessárias para o fiel cumprimento desta lei, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa

II - 01 (um) Assessor da Diretoria Previdenciária;

a) São atribuições do Assessor da Diretoria Previdenciária:

1. prestar auxílio direto e imediato ao Diretor Executivo Previdenciário para cumprimento das competências estampadas no artigo 54 desta lei;
2. analisar documentos;
3. encaminhar processos;
4. esclarecer dúvidas dos segurados;
5. prestar informações sobre legislação previdenciária;
6. elaborar, receber e analisar documentos necessários para a concessão, atualização e cancelamento de benefícios;
7. verificar a regularidade e autenticidade dos documentos apresentados pelos segurados;
8. outras atribuições que se fizer necessárias para o fiel cumprimento desta lei, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

III - 01 (um) Assessor da Presidência. (NR)
a) São atribuições do Assessor da Presidência:
1. prestar auxílio direto e imediato ao Presidente para cumprimento das competências estampadas no artigo 52 desta lei;
2. coordenar a representação social e política do Presidente;
3. prestar assistência imediata à Presidência;
4. organizar a agenda de atividades e programações oficiais do Presidente;
5. administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito;
6. cuidar da correspondência oficial;
7. promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;
8. coordenar as relações do IPREMN com o Executivo Municipal e demais entes;
9. preparar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário;
10. dirigir o fluxo de informações e as relações públicas do Presidente;
11. dirigir, preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da Assessoria Jurídica do IPREMN;
12. executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência;
13. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, além de outras atribuições que se fizer necessárias para o fiel cumprimento desta lei, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Art. 55. Compete ao Assessor Jurídico Autárquico atividades de consultoria e assessoramento jurídico do IPREMN.

Art. 57. .....

§ 4º Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que não possuem certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, receberão auxílio representação (jeton) no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês. Terá direito a receber auxílio representação (jeton) no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo mensal, o membro titular do CMP que comprovar a certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês. (NR)"

Art. 59. .....

§ 2º Os membros titulares do Conselho Fiscal, que não possuem certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, receberão auxílio representação (jeton) no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês. Terá direito a receber auxílio representação (jeton) no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo mensal, o membro titular do Conselho Fiscal que comprovar a certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês. (NR)"

Art. 2º Fica criado o artigo 37-A na Lei Complementar Municipal nº 2, de 4 de julho de 2022, que terá a seguinte redação:

Art. 37-A O segurado do IPREMN que cumprir os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos dos artigos 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 desta Lei Complementar, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 1º A concessão do abono de permanência não é de responsabilidade do IPREMN, e deverá ser pago à conta do Tesouro municipal, sendo devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria voluntária desde que requerido pelo servidor que escolher permanecer em atividade.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária em qualquer regra, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra, desde que cumpridos os requisitos previstos para a hipótese, garantida ao segurado a opção pela que entender mais vantajosa.

§ 3º O abono de permanência deverá ser expressamente requerido pelo servidor interessando, não podendo ser, em hipótese alguma, concedido automaticamente pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica criado o § 4º ao artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 4 de julho de 2022, com a seguinte redação:

Art. 61. .....

§ 4º Os membros Comitê de Investimento do IPREMN, que não possuem certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, receberão auxílio representação (jeton) no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês. Terá direito a receber auxílio representação (jeton) no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo mensal, os membros Comitê de Investimento do IPREMN que comprovar a certificação técnica realizada por entidade certificadora dos RPPS, ficando condicionado o pagamento ao comparecimento a pelo menos 01 (uma) reunião por mês.

Art. 4º Fica criado o artigo 51-A à Lei Complementar Municipal nº 02 de 2022, contendo a seguinte redação:

Art. 51-A. Institui a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico – GTRTC a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão integrantes do quadro de pessoal do IPREMN, concedida como pro labore, por tempo prefixado e pelo período mínimo de um mês, com valor definido nos seguintes níveis:

I - GTRTC nível I para atividade ou função de assessoramento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo possível a concessão de até 10 (dez) gratificações deste nível;

II - GTRTC nível II para atividade ou função operacional administrativa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo possível a concessão de até 10 (dez) gratificações deste nível;

III - GTRTC nível III para atividade ou função de chefia, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo possível a concessão de até 10 (dez) gratificações deste nível.

§ 1º É vedada a acumulação de mais de uma das gratificações previstas neste artigo e não serão incorporadas à remuneração do servidor para fins de aposentadoria.

§ 2º As gratificações dispostas neste capítulo serão concedidas por meio de Portaria do Presidente do IPREMN.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	Qtd.	Venc. Base	Subsídio/Grat. Representação	Total
Presidente	01		R$ 10.560,00	R$ 10.560,00
Diretor Executivo Financeiro	01	R$ 528,00	R$ 4.752,00	R$ 5.280,00
Diretor Executivo Previdenciário	01	R$ 528,00	R$ 4.752,00	R$ 5.280,00
Assessor Jurídico Autárquico	01	R$ 633,60	R$ 5.702,40	R$ 6.336,00
Assistente Técnico Financeiro	01	R$ 369,60	R$ 3.326,40	R$ 3.696,00
Assistente Técnico Previdenciário	01	R$ 369,60	R$ 3.326,40	R$ 3.696,00
Assessor da Presidência	01	R$ 369,60	R$ 3.326,40	R$ 3.696,00
Total	**07**	**R$ 2.798,40**	**R$ 35.745,60**	**R$ 38.544,00**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E4BD23F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES,** inscrito no CPF: 654.591.648-34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** , uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do Seminário EstaPdual do PAA Leite, **no dia 20 de maio de 2025**, no auditório de Desenvolvimento Agrário do Ceará (DAS), situado na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 - São Geraldo- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5AF554EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A REALIZAR A PROGRESSÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o direito dos profissionais do magistério à progressão de nível, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da educação, bem como a observância da legalidade e da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a promover a progressão de nível dos servidores ocupantes dos cargos integrantes da carreira do magistério público municipal, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º A progressão de nível será concedida com base nos critérios legais e regulamentares estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras e nas normas internas da Secretaria de Educação.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias à análise dos requerimentos, verificação dos requisitos e efetivação das progressões.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A427469D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 152/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da política de valorização dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a importância da avaliação de desempenho como instrumento de aferição da produtividade e do comprometimento dos servidores;
CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 152/2024 impede a operacionalização regular das comissões de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 152/2024.
Art. 2º Ficam autorizadas as Comissões de Avaliação de Desempenho, devidamente instituídas, a revisarem as avaliações dos servidores públicos municipais, a fim de indicar aqueles que

preencham os requisitos legais para fins de concessão da gratificação por desempenho.
Art. 3º As revisões deverão observar os critérios, procedimentos e prazos previstos na legislação e regulamentações específicas vigentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:511FDE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 467 de 27 de agosto de 2013,

ROSOLVE

Art.1° - Nomeara a Sra. **LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Olinda Ceará.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123 de 14 de Dezembro de 2006 e do Decreto N° 85/2013 no seu
Art. 1º.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:69323C3E

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ERRATA EDITAL Nº 02/2025 FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB

A presente errata se presta a corrigir o Edital nº 02/2025, publicado no diário oficial do município, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
3.2. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da dotação orçamentária nº 1302.13.392.0041.2.104 – Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022.
Leia-se:
3.2. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da dotação orçamentária nº 13 392 0307 2.111 Manutenção das Atividades Culturais, elemento de despesas 3.3.50.41.00 Contribuições.

Nova Olinda, Estado do Ceará, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:FF26F83D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora ANGELA MARIA DA SILVA, Mat: 2311, ocupante do cargo de PROFESSOR, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com a finalidade de participar do TERCEIRO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS FORMADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/CE, na Praia de Iracema/CE, nos dias 19 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 15 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:47C03877

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO

GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 605.XXX.XX3-06, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do Seminário Estadual do PAA Leite, **no dia 20 de maio de 2025**, no auditório de Desenvolvimento Agrário do Ceará (DAS), situado na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 - São Geraldo- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:140AC14A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES,** inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PAA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do Seminário EstaPdual do PAA Leite, **no dia 20 de maio de 2025**, no auditório de Desenvolvimento Agrário do Ceará (DAS), situado na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 - São Geraldo- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CB509118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 743/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 743/2009 sobre a composição da Comissão de Gestão de Carreira e Condições de Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 743/2009 sobre a competência da Comissão de Gestão de Carreira e Condições de Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO**, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS
LÉIA ARAÚJO DA COSTA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
IRANILDO DE SOUSA LOPES
ANTONIA MENDES BRANDÃO ROSA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO
RESPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR DE UNIDADES ESCOLARES
JORGE LUÍS MARTINS DE PAULA
JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE FERRO
MARIA SÔNIA FROTA FARIAS LIMA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MARIA CREUSA DE FARIAS BARRETO

Art. 2º. Compete à Comissão de Gestão de Carreira e Condições de Trabalho:

I - acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação deste PCR;
II - propor ações para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira, considerando a necessidade contínua de adequação à dinâmica própria da Administração Municipal;
III - acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos
Servidores municipais, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho;

IV - acompanhar os Recursos Administrativos referentes à Progressão Vertical e Horizontal encaminhados pelos servidores junto à gestão de recursos humanos da prefeitura.

§ 1°. Os membros que comporão a Comissão serão liberados de suas funções, durante o período em que estiverem prestando serviços a esta, em reuniões, visitas, assembleias, outros eventos, sendo resguardadas suas cargas horárias de trabalho e remuneração, bem como o retorno às respectivas lotações de origem.

§ 2°. O mandato dos membros desta Comissão será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B1D26EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 1.204, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, e a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal de nº 805, de 28 de 02 de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar em caráter ordinário a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com a finalidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Nova Russas-Ceará, no dia 18 de junho de 2025.

Art. 3º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**, abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º. Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos (as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Nova Russas-CE.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores (as) e Convidados (as).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56A2FCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. SANDRA ALVES SOARES DIOGO,** portadora do RG nº 2.481.035 e inscrita no CPF sob o nº 665.847.441-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D31445F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SAMIRA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2016082833-8 e inscrita no CPF sob nº 087.392.403-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AEDACF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SIMONE DE CARVALHO PARENTE LIMA**, portadora do RG nº 2007693660-5 e inscrita no CPF sob o nº 060.480.603-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60C5B625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA,** portadora do RG nº 2008525682-4 e inscrita no CPF sob nº 071.454.013-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C83B4DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209, DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CINTIA GOMES LIMA,** portadora do RG nº 2005021043550 e inscrita no CPF sob o nº 036.580.613-75, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23EEF80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.210, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2008384751-5 e inscrita no CPF sob o nº 000.967.863-88, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF São José, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:42B1AD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AUDENICE ALCANTARA DE MOURA**, portadora do RG nº 2002015078520 e inscrita no CPF sob o nº 035.439.363-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF98C154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SANDRA NASCIMENTO MARTINS DE MOURA,** portadora do RG nº 2007292582-0 e inscrita no CPF sob o nº 979.006.213-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FE4ADBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.213, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2007217469-7 e inscrita no CPF sob o nº 082.332.647-09, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5098696B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.214, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **HILDA SOUSA LOPES,** portadora do RG nº 2003021059875 e inscrita no CPF sob o nº 033.008.683-94, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:99E98949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.215, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAFAELLA MOURA BERNARDINO,** portadora do RG nº 2008297529-3 e inscrita no CPF sob o nº 075.886.193-17, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:231E6360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ERLÂNDIA RODRIGUES DE SOUZA,** portadora do RG nº 3446823-2000 e inscrita no CPF sob o nº 934.087.223-15, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62ECE81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.217, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARLENE RIBEIRO TEIXEIRA**, portadora do RG nº 2007028077588 e inscrita no CPF sob o nº 058.608.803-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA4243F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.218, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 2005015081941 e inscrito no CPF sob o nº 055.049.733-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4B096A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.219, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CAMILO,** portador do RG nº 2017121307-0 e inscrito no CPF sob o nº 004.077.957-23, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCB35425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.220, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **DELIALDA ALVES FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2006029323754 e inscrita no CPF sob o nº 036.526.263-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3156B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.221, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DELIALDA ALVES FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2006029323754 e inscrita no CPF sob o nº

036.526.263-38, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA82468D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.222, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IZABELLE HOLANDA MARTINS,** portadora do RG nº 2007960530-8 e inscrita no CPF sob o nº 063.779.503-22, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C576BBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.223, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELIZA BEATRIZ FARIAS MENDES,** portadora do RG nº 2006016001338 e inscrita no CPF sob o nº 062.919.863-29, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C54EBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DANIELE SOUSA DA SILVA,** portadora do RG nº 2008801353-1 e inscrita no CPF sob o nº 074.500.403-28, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E75DE4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CICERA DAIANE FERREIRA DE MELO,** portadora do RG/CPF nº 615.862.353-97, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DDEE0A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ZENEIDE ALMEIDA LOPES,** portadora do RG nº 4.208.322 e inscrita no CPF sob nº 455.771.453-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD67BD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.227, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO AIRTON RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG nº 2008355517-4 e inscrito no CPF sob o nº 073.111.343-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAC4DCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.228, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **LUCINETE DIAS NOBRE**, portadora do RG nº 306159096 e inscrita no CPF nº 833.341.903-82, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7891BA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 2583991-92 e inscrito no CPF nº 519.922.563-45, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41F29840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA DE SOUZA TORRES PEDROSA**, portadora do RG nº 330147898 e inscrita no CPF nº 910.493.853-49, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:164DBB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-2**, atribuída à Sra. **FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 74390996304 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F33BD8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 74390996304 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC6C284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA REGIANY SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 20150213365 e inscrita no CPF sob o nº 639.417.913-20, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0343E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor público efetivo Heitor Pereira de Carvalho,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. HEITOR PEREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 2006021009856 e inscrito no CPF nº 046.639.593-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63513893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO MICHAEL MENDES DA SILVA SOUSA,** portador do RG nº 32.215.785-0 e inscrito no CPF sob o nº 068.779.653-96, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9BFA63EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO AUCELIO MARQUES DE SOUSA,** portador do RG nº 2007028057595 e inscrito no CPF sob o nº 041.953.603-58, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB8E3FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.237, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS MATOS DE SOUSA**, portador do RG nº 30.994.332-2 e inscrito no CPF nº 073.621.547-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57D2481A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.238, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO FREITAS CARVALHO,** portador do RG nº 2015086258-4 e inscrito no CPF sob o nº 109.199.403-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B97FE6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO,** portador do RG nº 091831 e inscrito no CPF sob o nº 381.936.803-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17AB1A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.06

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.06 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....: ROMULO
DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS –
CE - VALOR TOTAL: R$ 17.028,90 (dezessete mil e vinte e oito reais e noventa
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 -
Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e

Financas, R$ 17.028,90 no elemento de despesa 33903007: Material de
Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:FD414372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....:
MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL:
R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria
de Administracao e Financas, R$ 967,00 no elemento de despesa 33903007:
Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:E1CB4764

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE002/2024.30

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/
2024.30 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 42.744,34
(quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos
subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 07 de maio de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:506FB701

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE002/2024.31

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/
2024.31 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 61.655,38
(sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: na dotação: 1101.13.392.0013.2.094,
nos subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B156497B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES PERTINENTES PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS, ETC, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C307BF95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SAÚDE Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS METAS A SEREM CUMPRIDAS, E ESTABELECIDAS PELA PORTARIA SAÚDE Nº 001/2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Avaliadora das metas a serem cumpridas pela Portaria Saúde nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.201/2020:

I – Ana Paula Chaves Cunha (Coordenação dos ACS's) - Presidente;
II – Neyara Maria de Sousa Nascimento (Coordenação da Atenção Básica) – Membro;
III – Francisco Felipe de Sousa Vasconcelos (Auditor da Secretaria de Saúde) – Membro;
IV – Maria do Socorro Moreira de Azevedo Farias (ACS) – Membro;
V – Juliana de Holanda de Araújo (ACS) – Membro;

Art. 2º. Compete à Comissão analisar o cumprimento das metas de acordo com os indicadores estabelecidos na Portaria Saúde nº 001/2025.

Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, bem como as demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:931CCC0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºSS-TP001/2022 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-TP001/2022 A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP00

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-TP001/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 140/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP;

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Mabel Andrade Girão – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELMO ALVES DE FREITAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:68B38AFE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.02

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.02

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES PERTINENTES PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS, ETC, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRAO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:1AED56F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250204/0001-60 - ARP Nº SAAE-PE002/2025.02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº

SAAE-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: MARIA LUCIA DE AZEVEDO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 308.953,92 (trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FD4E8524

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250204/0001-60 - ARP Nº SAAE-PE002/2025.01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SAAE-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 554.159,94 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6129DDF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 2025.05.16 -001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência no assento funcional do termo de nomeação e posse da Servidora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ.**
CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar o ato administrativo que permitiu a inclusão da Servidora no quadro de servidores ativos do município de Palhano, por ocasião de sua aprovação no Concurso Público realizado em 11 de agosto de 1991;
CONSIDERANDO, ao final, que o presente ato visa suprimir ausência de registros de atos administrativos anteriores, que foram extraviados no decorrer dos anos, mas que geraram efeitos para o Servidor bem como para a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer e Convalidar a **NOMEAÇÃO E POSSE** da Servidora efetiva do Município de Palhano, Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 090187-3, aprovada no concurso público realizado em 11 de agosto de 1991, conforme "relação de candidatos classificados", em anexo.
Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17/02/1992, que coincide com o ingresso da Servidora no quadro de Servidores ativos do Município de Palhano.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2A4781A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 2025.05.16 -002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência no assento funcional do termo de nomeação e posse da Servidora **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS.**
CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar o ato administrativo que permitiu a inclusão da Servidora no quadro de servidores ativos do município de Palhano, por ocasião de sua aprovação no Concurso Público realizado em 11 de agosto de 1991;
CONSIDERANDO, ao final, que o presente ato visa suprimir ausência de registros de atos administrativos anteriores, que foram extraviados no decorrer dos anos, mas que geraram efeitos para o Servidor bem como para a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer e Convalidar a **NOMEAÇÃO E POSSE** da Servidora efetiva do Município de Palhano, Sra. **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 090145-8, aprovada no concurso público realizado em 11 de agosto de 1991, conforme "relação de candidatos classificados", em anexo.
Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03/02/1992, que coincide com o ingresso da Servidora no quadro de Servidores ativos do Município de Palhano.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2373C988

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1385/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS (+PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: AILA MARIA COSTA MONTEIRO
CARGO: PROFESSORA PEB I C2 **MATRÍCULA:** 090590-9
RG: 84867284 **CPF:** 316.217.243-87
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 4º Incisos I à V, §§6º e 7º, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Lei Municipal n° 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 20/02/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 2.649,28

Total da Remuneração	R$ 2.649,28

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1384/2025 de 07 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C1B3935

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1386/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:
NOME COMPLETO: MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 0902373
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 223.934.123-87 **RG:** 2008826688-0
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
art. 3°, da EC 47/2005, c/c art.36, inciso II, da EC nº 103/2019 , art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho /2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/07/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	**100%**	**1.100,00**
Anuênio	**23%**	**253,00**
Total dos Proventos	*****	**1.353,00**

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de

dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.159/2021 de 08 de novembro de 2021.
.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria n° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:349A1550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 853 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui Programa Bolsa Jovem Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bolsa Jovem Penaforte objetivando beneficiar jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal no Município de Penaforte.

Art. 2º. O Programa Bolsa Jovem Penaforte tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, potencializando habilidades técnicas profissionais em campos de bolsistas no âmbito da administração pública municipal e estadual, assim como contribuir com a formação continuada para ingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º. São objetivos específicos do Programa Bolsa Jovem Penaforte:
I - estimular a escolaridade, ampliar a qualificação profissional e criar alternativas de inserção produtiva;
II - contribuir para melhor inserção produtiva dos jovens durante seu avanço profissional;
III - oferecer aos jovens acesso a experiência profissional através da bolsa, em diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
IV - preparar jovens para assumir boas posições no mercado de trabalho;
V - fortalecer a sociabilidade dos jovens;
VI - promover e articular o desenvolvimento técnico, através de encontros, oficinas e capacitações de orientação vocacional e de educação para o empreendedorismo e outras temáticas;
VII - disponibilizar espaço físico e/ou virtual para a realização de atividades que promovam o protagonismo social;
VIII - proporcionar viabilidade econômica para manutenção dos estudos através da distribuição de renda sob forma de bolsa.

Art. 4º. São requisitos para participação no Programa:
I - idade mínima, 16 (dezesseis) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos;
II - esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio e esteja matriculado em curso técnico/profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando nível superior ou de pós-graduação;
III - não ser beneficiado por outros programas de transferência de renda do Município, Estado ou União;
IV - residir no Município de Penaforte;
V - possuir renda familiar inferior a dois salários mínimos;
VI - ser cadastrado no CadÚnico.
§1º Constituem critérios de priorização do projeto:
I - pessoas com deficiências;

II - encaminhados pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais do Município;
III - cumpridores de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
§2º Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos nesta Lei serão avaliados através de entrevista e análise curricular, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.
§3º Ficará vedada a participação neste projeto de servidores públicos, jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais, membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

Art. 5º. O Programa Bolsa Jovem Penaforte será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:
I - área de nível médio/técnico: enquadra jovens residentes no Município de Penaforte, desempregados, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante q que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.
II - área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Penaforte, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em faculdade pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

Art. 6º. Os jovens participantes do Programa Bolsa Jovem Penaforte serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação em que estejam realizando seu trabalho de bolsista profissional e por supervisores que serão designados pelas respectivas instituições públicas, onde será avaliado o desempenho dos bolsistas, frequência, assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

Art. 7º. O valor da bolsa mensal decorrente do Projeto Bolsa Jovem Penaforte fica fixado em 750,00 (setecentos e cinquenta reais), reajustados na data e no mesmo índice do Salário Mínimo.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo atender os dispostos presentes na Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:EF2CA358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Bairro Padre Cicero, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Vereador Manoel Matias Neto, a rua no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cicero, com início na BR116 no lado Norte do Posto Limarques, próximo ao antigo Posto Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:60D8E222

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855 DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Penaforte, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Governo Municipal de Penaforte, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Penaforte.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Penaforte

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvi - mento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS CULTURAIS E DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Penaforte, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

CAPITULO V
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Penaforte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – dois membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) Câmara Municipal de Penaforte;
II – quatro membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
a) 01 (um) representante das Associações;
b) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
c) 01 (um) representante da Igreja;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art.42.Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 44. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 45. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Art. 46. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 47. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes pro - postas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 48. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Penaforte:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados;

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 49. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 51. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Penaforte e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 53. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

CAPÍTULO VIII
DO FINANCIAMENTO

Art. 55. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 56. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 57. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 58. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

Art. 59. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 60. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 61. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 62. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 63. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9671B218

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856 DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR no Município de Penaforte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR no Município de Penaforte, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.
Parágrafo único. O FUMTUR é vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela promoção do turismo no Município.

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente.
§ 1º. O Conselho Municipal de Turismo – CMT tem como principal atribuição atuar, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de turismo.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal Turismo – CMT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo – CMT deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica do turismo, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Turismo – CMT deve contemplar a representação do Município de Penaforte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – dois membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) Câmara Municipal de Penaforte;
II – quatro membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
a) 01 (um) representante das Associações;
b) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
c) 01 (um) representante da Igreja;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Turismo – CMT deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – CMT é detentor do voto de Minerva.

Art. 4°. Constituem recursos do FUMTUR:
I - verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;
II - créditos especiais ou orçamentários a ele destinados;
III - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo;
IV - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;
VII - rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VIII - rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
IX - outras rendas eventuais.

Art. 5°. Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:
I - pagamento pela prestação de serviços do órgão oficial do turismo conveniado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Órgão Oficial de Turismo Municipal, que desenvolvam a atividade turística no Município de Penaforte.

Art. 6°. Na aplicação dos recursos do FUMTUR, deve-se observar: I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7°. O FUMTUR será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, ficando a Secretaria Municipal de Cultura responsável pela sua fiscalização e execução.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município, junto à Secretaria de Administração e Finanças, para a manutenção do FUMTUR.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:596B0E28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial pelos artigos que definem sua competência exclusiva para expedir decretos,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá- los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Penaforte-Ceará;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Penaforte-Ceará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo Único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Penaforte-Ceará.

Art. 2º. São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

- Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020- 2030;
- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
- Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.
- Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
- Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º. O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
- Da administração pública municipal:
02 representantes Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 representantes Secretaria Municipal de Saúde;
02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Conselho Tutelar;
Pastorais/Igrejas/Entidades
§ 1º. Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.
§ 3º. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º. O(a) coordenador(a) e a Secretaria-Executiva do Comitê serão designados na Portaria do Poder Executivo, juntamente com os membros do Comitê.
§ 5º. A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:
I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art. 5º. A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de até 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado a partir da Portaria de Nomeação dos membros do Comitê.

Art. 7º. A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo Único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º. As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:15CA5401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal para a Câmara Municipal de Penaforte no Período de 2025 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando o encerramento do Balanço Geral de 2024 no dia 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Sobre Consulta nº 01/2018 - Processo n.º 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2025, Lei nº 549, de 28 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 183.566,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, a partir deste mês corrente de maio até dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - O valor do duodécimo devido no valor de R$ 177.788,12 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), foi acrescido da diferença de R$ 5.777,88 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), concernente à diferença verificada quando da disponibilização do Balanço Geral no mês de abril do ano corrente, por parte da anterior gestão.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará, 16 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:5FEF54CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº468/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e Cria o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrar o Conselho Municipal de Turismo – CMT do município de Piquet Carneiro, para o biênio 2025/2027, de 16 de maio de 2025 à 16 de maio de 2027.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – CMT, tem a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Efetivo: Antônio Adones Coelho Júnior
Suplente: Paulo Ricardo Pereira Nunes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Efetivo: Juliana Patrícia Pinto Alves
Suplente: Lucas Vieira de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Efetivo: Francisca Valderlania de Souza Pereira
Suplente: Natália Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Efetivo: Francisco Aparecido da Costa Miranda
Suplente: Luciana Paes Monte Vieira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Efetivo: Jade Silva Lacerda
Suplente: José Jerônimo Pinheiro Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Efetivo: Erbênia Vieira Monte
Suplente: Antônia Verúcia Monte Rodrigues
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
Efetivo: Katya Soraya Mendes da Silva
Suplente: Keli Alves Lima
Representantes dos Meios de Hospedagem (hotéis e pousadas)
Efetivo: Roberlânia Viana Batista
Suplente: Marciano Carlos da Silva
Representantes do Seguimento de Alimentos e Bebidas (Bares, Restaurantes e Comércios Similares)
Efetivo: Otarcízio Marques de Oliveira
Suplente: Rafael Vitor de Oliveira
Representantes do Seguimento Religioso (Igrejas)
Efetivo: Francisco Lucas Gonçalves Alves
Suplente: José Alexandro Lopes Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 16 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:052D5B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2025

LEI MUNICIPAL Nº 557/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o salário base dos servidores efetivos integrantes da categoria de fisioterapeuta reajustado para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9CA01C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico n° 2025.04.29.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.29.2, haja vista o Parecer Jurídico emitido pelo Município de Potengi/CE, que opina pela realização de alterações substanciais junto ao edital convocatório, no que tange as exigências impugnadas, a fim de preservar a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com Potengi/CE, 16 de maio de 2025.

EDUARDO GONÇALVES AMORIM –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9B972462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 030/2025, de 14 de maio de 2025.

CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará JULIANA MONTEIRO ABREU,** no uso das atribuições que lhe são contidas no art. 97, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, 06 de maio de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:
I - Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Quiterianópolis/CE na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até **26 de maio de 2025**, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: https://quiterianopolis.ce.gov.br/
Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 13 vagas:
I - Poder Público - 7 (sete);
II - Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).
Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 27 de maio de 2025, às 9h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.
Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:CF5EB1D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505140001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505140001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE. **CONTRATADA:** MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 34.919.723/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.735.159,04 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO**: 14/05/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 14/05/2026. **SIGNATÁRIO**: Aline Ferreira Barbosa - Proprietária. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:99814D39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO –15.05-111 /2025 GAB-

OFICIO –15.05-111 /2025 GAB-

Quixadá**, 15** de **maio** de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência : 0241-0
Município: Quixadá-CE

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira da conta 65.295-X aberta de forma automática do Ente/Órgão **Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ: **10.652.262/0001-94**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: Rilson Sousa de Andrade CPF: 804.571.854-49
Cargo > Secretário Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

Nome Outorgado 2: Aielcinav Africa valentina Moreno CPF : 603.956.753-83
Cargo > Coordenadora Financeira da
Secretaria Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:815FA2CA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO –15.05-110 /2025 GAB-

OFICIO –15.05-110 /2025 GAB-

Quixadá**, 15** de **maio** de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência : 0241-0
Município: Quixadá-CE

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira da conta 65.292-X aberta de forma automática do Ente/Órgão **Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ: **10.652.262/0001-94**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: Rilson Sousa de Andrade CPF: 804.571.854-49
Cargo > Secretário Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

Nome Outorgado 2: Aielcinav Africa valentina Moreno CPF : 603.956.753-83
Cargo > Coordenadora Financeira da
Secretaria Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BADBAAF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025 PORTARIA Nº 29.01.001/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA Nº 01/2025
Portaria nº 29.01.001/2025
De 29 de janeiro de 2025

A Portaria GAB/SME nº. **29.01.001/2025** de 29 de janeiro de 2025, **publicada na edição nº. 3695, de 17 de abril de 2025**, do Diário Oficial do Município de Quixadá/CE tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 5º Não se aplicará a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará nos seguintes casos:
V - Quando o profissional do magistério estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) dentro do Ciclo Avaliativo;
Leia-se:
Art. 5º Não se aplicará a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará nos seguintes casos:
V - Quando o profissional do magistério estiver afastado das atividades pedagógicas, respondendo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) dentro do Ciclo Avaliativo (2024 – 2026);

Onde se lê:
Art. 6º - O Ciclo Avaliativo compreendido de três etapas entre 2024 a 2026 obedecerá às seguintes disposições:
a. A formação continuada dos professores que ingressaram a partir de fevereiro de 2019 dar-se-á a partir do termo de posse;
Leia-se:
Art. 6º - O Ciclo Avaliativo compreendido de três etapas entre 2024 a 2026 obedecerá às seguintes disposições:
a. A formação continuada, a apresentação de nova titulação e a produção acadêmica em eventos educacionais/científicos dos professores que ingressaram a partir de fevereiro de 2019, dar-se-á a partir do termo de posse;

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 15 de maio de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0760AB21

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.20.01.03SDJPP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.12.20.01.03SDJPP, resultante da Tomada de Preços nº 2022.12.20.01 - CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular. CONTRATADO: Geopac Engenharia E Consultoria Ltda, através de sua representante legal, o Sr. Leonardo Silveira Lima. OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 27 de março de 2025. Signatário:Davi Costa Pordeus, Secretário. Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4499CB6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio das Secretarias Solicitantes, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2025.05.13.1. **Objeto:** Aquisição/Fornecimento de óleos lubrificantes e afins, abrangendo os serviços de troca de óleo, destinado a manutenção dos veículos das diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. **Motivo:** Melhor adequação e retificação do Termo de Referência, tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. **Fundamentação**: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.2 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:A664F618

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 2025.05.16.1

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reconformação e patrolamento em diversas estradas vicinais/carroçais no Município Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Maio de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 03 de Junho de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 16 de Maio de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:618A1AA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.001- SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.001- SEINFRA,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023 - DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA REIS.
Russas/CE, 30 de abril de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SEINFRA-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:04FC61F7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230825.006-SEGEPE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO dos CONTRATOS N.º, 20230825.006, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM 1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. **UNIDADE** 1.**VALOR MÊS CONTRATADO** R$ 3.200,00.**TOTAL DO PERCENTUAL DO REAJUSTE %** +5,06.**VALOR MÊS COM REAJUSTE %** R$ 3.361,92.**VALOR ANUAL COM REAJUSTE %** R$ 40.343,04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de abril, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
Russas-CE, 01 de Abril de 2025

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AF05A74A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240704.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.28.05.2024 – SEINF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240704.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.28.05.2024 – SEINF**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM DA LAGOA DA CATUMBELA AO RIACHO ARAIBÚ, NO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO ALVES DO VALE**
ASSINA PELA CONTRATANTE: **NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**
Russas/CE, 16 de maio de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E4B48036

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230517.002,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 – GABINETE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE E RESTREIO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPES DE CAMPO, DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO.
ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE SOUSA CAETANO.
Russas/CE, 16 de maio de 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:96B5C076

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20240513.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.04.2024-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve celebrar o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20240513.001**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.08.05.2024-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA 08 (OITO) COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE RUSSAS – CE GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ
Russas/CE, 13 de maio de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C683D8F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redistribuição da servidora **ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo da assistente social, matrícula nº 00002217, inscrita no CPF/MF nº 014.671.783-06, da Secretaria da Assistência Social para a Secretaria da Educação, nos termos do § 1º, do art. 46, da Lei nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 2.030/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 16 de maio de 2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E39403FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1605.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1605.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 16 de maio de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:5EE26697

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1605.02/2025-PE

O(A) SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:00, do dia 30 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1605.02/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 16 de maio de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6C22F92B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº15.05.2025.01-CP, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, CONFORME PADRÃO DO FNDE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 961058/2024 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE,** tipo menor preço Global. Início da entrega das propostas: a partir do dia **19/05/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **02/06/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 16 de maio de 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BEFADC4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº SARHMA-IN001/2025, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 09:30 do dia 19 de maio de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SARHMA-IN001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA PECNORDESTE 2025 – FEIRA NORDESTINA DA AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA, A SE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2025, EM FORTALEZA/CE . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 08 de Maio de 2025. José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu/CE, 16 de maio de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:51D57757

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-002/2025 - SECULT, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **"ZÉ CANTOR; "FERNANDINHA" e "CAIO BRITO"** PARA REALIZAÇAO APRESENTAÇÕES ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1301 13 392 0007 2.087 – Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura**; ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**; FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025, pelo valor global de **R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais),** através das empresas: **ZE CANTOR** – a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** com sede a Av. Eusébio de Queiroz, 1171, Sala 01, Azur Boulevard, Centro, Eusébio, Ceará, CEP. 61.760-046, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.507/0001-88; **FERNANDINHA** - a empresa **MUSICA VIVA LTDA,** com sede a Rua Calixto Machado, 21, Sala V-10, Pires Façanha, Eusébio, Ceará, CEP. 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.359.387/0001-51; **CAIO BRITO** - a empresa **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA,**

com sede a Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.110-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.266.140/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SRA. ELIZABETE DE FREITAS MAIA, SECRETÁRIA DE CULTURA. TABULEIRO DO NORTE/CE, 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F593DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**003/2025-SEMEB**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:50332345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria de Meio Ambiente, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 008/2025, que tem como objeto VIABILIZAR EXECUÇÃO DE FORMA ESTRUTURADA E CONTÍNUA DA ATIVIDADE DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE.
Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014;
"*Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*."

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE TABULEIO DO NORTE - ACABALIXO, CNPJ Nº 21.665.866/0001-91, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 16 de maio de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão Do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D7A023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 023/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - GOVERNO DIGITAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar e ou terceirizar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.
Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a Legislação Municipal pertinente a matéria.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Legislação Municipal pertinentes a matéria.
Art. 12 - Os serviços digitais públicos que devem ser disponibilizados, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal (inclusive redes sociais);
III - Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);
IV - Diário Oficial do Município;
V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VI - Legislação municipal (Leis, Decretos e atos normativos);
VII - Serviços Tributários (Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, ISS);
VIII - Sistema de Recursos Humanos (Contracheque online, Comprovante de rendimentos – IRRF);
IX - Sistema de Ouvidoria (web e ou aplicativo);
X - Endereços eletrônicos institucionais (e-mails).
Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7D5E284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN MUNICIPAL

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN MUNICIPAL

Decreto n° 0016/2025, 16 de maio de 2025

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do Município de Tarrafas/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 483/2025:

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN, do município de Tarrafas, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA do município de Tarrafas, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional(SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Tarrafas, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA, pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN, apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 013/2025 de 26 de Março de 2025 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Tarrafas/CE poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tarrafas,16 de maio de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

Avenida Maria Luiza Leite Santos – SN – Bulandeira – Tarrafas – Ceará. CNPJ – 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:C9269659

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de feriados nos Distritos do Município de Várzea Alegre – CE, no dia do aniversário de cada distrito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos feriados distritais no Município de Várzea Alegre, Ceará, a serem comemorados anualmente no dia do aniversário de cada distrito.

Art. 2º O feriado distrital será aplicável apenas dentro dos limites territoriais do respectivo distrito, abrangendo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como estabelecimentos comerciais e industriais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considerar-se-á a data de criação oficial de cada distrito como o seu aniversário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal divulgará anualmente o calendário dos feriados distritais, garantindo ampla publicidade aos munícipes e aos setores produtivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 11 de abril de 2025.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B5A3F4E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB),** baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Cariús.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cariús, inscrita no CNPJ: 07.540.180/0001-43, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB)**, no Decreto nº 11.740/2023 **(Decreto PNAB)**, no Decreto nº 11.453/2023 **(Decreto de Fomento)** e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 **(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).**

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **QUADRILHAS JUNINAS** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cariús.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **04 (quatro)** projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.
O valor total deste edital é de **R$ 10.000,0**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.03.07.2.047

Elementos de Despesas: 33.90.36.00 e 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1749000000

Sobre o valor total repassado pelo Município de Cariús ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 19/05/2025 até às 17:00 horas do dia 23/05/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Cariúshá pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V**.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 2.6.**

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **02 Projetos**e poderá ser contemplado com no máximo**01 Projeto.**

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deEnvelopes Físicos a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição **(Anexo II)** que constitui o Plano de Trabalho **(projeto);**

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas); 25%

pessoas indígenas; 10%

pessoas com deficiência. 5%

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VI e Anexo VII.**

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cariús e a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até**60 dias** a contar da data de recebimento dos recursos.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 06 (Seis) Membros sendo eles: 03 servidores da Administração pública Municipal e 03 membros da Sociedade civil.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aComissão de Avaliação e Seleção que deve ser apresentado por meio de Formulário de interposição de Recurso de acordo com o (Anexo VIII) deste edital, no prazo de3 dias Úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noSite oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados a categoria com maior número de inscritos;
II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 Dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio Documentação Física, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Cariús;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Cariús;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cariús em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário de Recurso de acordo com o (**Anexo IX**) deste edital no prazo de 3 dias úteis a contar da

publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloPrefeitura Municipal de Cariúscontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal da Prefeitura Municipal de Cariús e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal de Cariús.
O Município realizará visita técnica in loco, onde o agente cultural contemplado deverá comprovar a execução Parcial ou Total do projeto por intermédio de vídeos, fotos, matérias, links e documentos que julgar necessário para a comprovação da execução do projeto proposto.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús por meio do endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariúse nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secultcarius@gmail.com e telefone(88) 9 9744-0775;
Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Cariús através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso etapa de SELEÇÃO;
Anexo IX - Formulário de interposição de recurso etapa de HABILITAÇÃO.
Anexo X - Cronograma

Cariús/CE, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ROBÉRIO OTONI LUCAS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) para CATEGORIA **QUADRILHA JUNINA ADULTA;**
b) Até **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) para CATEGORIA **QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE;**

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 Quadrilhas Juninas: A quadrilha é uma dança de pares, de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som da música regional, xote, xaxado, marcha, baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, entre outros, que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança, como grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, anavantur, anarriê, serrote, beija-flor, entre outros, misturando o grande luxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.
2.1.1. Enquadram-se como **QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS** aquelas cujos integrantes, em sua maioria, estejam na faixa etária a partir de 18 anos.
2.1.2. Enquadram-se como **QUADRILHAS JUNINAS DA DIVERSIDADE** aquelas oriundas de GRUPOS LGBTQIA+, GRUPOS DE TERCEIRA IDADE, GRUPOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMUNIDADES QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E ESCOLAS PÚBLICAS.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTA	2	1	0	0	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE	1	0	0	0	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
						Valor Total =	**R$10.000,00**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/06/2025	11/08/2025

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cariús,**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cariús.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos	

	pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde definida pela somatória de todas as notas de cada critério mais a somatória da pontuação bônus, após consenso final da comissão de avaliação e seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, proponente com mais tempo de atuação na categoria escolhida, sorteio;

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº ___/2025** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 001/2025** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Cariús, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto neste ato representado por Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, Senhor(a) **Antônio Robério Otoni Lucas** e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ portador(a) do RG Nº_____, expedida em _____ CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: ( ) _____-_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ contemplado no conforme processo administrativo **Nº 001/2025(PNAB).**
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco:_____ Agência:_____, Conta Corrente Nº:_____, para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações do/da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARIÚS sobre a execução do projeto proposto a conta do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Cariús ou pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item **7.2.2.** a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Cariús.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús realizará o monitoramento das ações através de equipe específica, por meio de relatórios.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **02 meses**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse e necessidade.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de **Cariús** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2025.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo_____, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Cariús/CE, _____de _____ de 2025.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **001/2025(PNAB)** que sou _____
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoa com deficiência)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **001/2025(PNAB)** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **001/2025(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação e Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **001/2025(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ___.

Cariús/CE, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X
CRONOGRAMA

Inscrições	19/05 Á 23/05
Divulgação das inscrições	26/05
Resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	29/05
Fase recursal	30/05
Resultado final da avaliação de mérito cultural	02/06
Resultado da avaliação documental	05/06
Fase recursal	06/06
Resultado final	09/06
Assinatura dos termos de execução cultural	10/06
Pagamentos	11/06 Á 18/06

Publicado por:
Antonio Roberio Otoni Lucas
Código Identificador:5BE88D0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024
O Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso VI do Art. 80, da Lei Orgânica – LOM, publicada aos dias 29/08/2022, resolve tornar pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024 e homologado pelo Decreto n° 032/2024, de 19 de Julho de 2024, para tomar posse dos seus respectivos cargos.
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no certame, irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;
CONSIDERADO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados, de modo a atender às demandas da população;
CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 17/07/2024, nos termos do Edital 001/2024 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 19 de julho de 2024, que HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
CONSIDERANDO os termos do Edital 001/2024 e seus aditivos, bem como o CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, destacando-se os itens 1, 2, Sub item 2.1, 3, 4, Sub item 4.1, 5, 6, 7, 8, 9, Sub item 9.1, 10, 11 e 12 e CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
CONSIDERANDO que determinadas atribuições do cargo podem exigir condições específicas de saúde, incluindo a integridade das funções vocais e laríngeas, fundamentais para o desempenho adequado das atividades laborais;
CONSIDERANDO que o exame de laringoscopia é um procedimento médico utilizado para avaliar as condições da laringe, das cordas vocais e das vias aéreas superiores, sendo essencial para atestar a aptidão física de candidatos cujas funções envolvem comunicação verbal frequente, uso contínuo da voz ou exposição a agentes ambientais que possam comprometer a saúde vocal;

CONSIDERANDO que, embora não mencionado expressamente no edital, a exigência do exame de laringoscopia pode ser fundamentada em normativas internas, critérios técnicos de saúde ocupacional e orientações médicas para garantir a segurança do servidor e a continuidade do serviço público sem prejuízos à sua saúde;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, pode estabelecer exigências complementares para assegurar a adequação do candidato às condições específicas do cargo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e homologado por meio do Decreto Municipal n.º 032/2024, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 22 de julho de 2024.
Art. 2º Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, localizada na Rua Tristão Gonçalves, n° 185 - Centro, Jaguaretama/CE, durante o período de **19 de maio de 2025** a **30 de maio de 2025**, de segunda a quinta - das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e Sexta-Feira das 08:30h às 12:30h, munidos de cópias autenticadas dos documentos e firmas reconhecidas solicitados no anexo II.
§1º As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, PCD e reserva, conforme dispõe o caput serão improrrogáveis e seguirão a tabela Constante nesse edital.
§2º Os prazos estabelecidos no Edital 001/2024 e neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame.
§3º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e, portanto, intransferível a terceiros.
§4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD, QUE NÃO COMPARECEREM A CONVOCAÇÃO para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital, nas datas estabelecidas no caput desse artigo será considerado DESISTENTE.
Art. 3º Fica assegurado ao candidato mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação para posse o direito de ser reclassificado no final da lista dos aprovados homologados no Concurso Público, conforme Anexo VI.
§ 1º Os candidatos aprovados dentro das vagas, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos aprovados.
§ 2º Os candidatos aprovados dentro do Cadastro de Reserva, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos cadastros de reserva.
§ 3º O direito a reclassificação só poderá ser exercido pelo candidato 01 (uma) vez.
Art. 4° A reclassificação tratada neste edital ficará condicionada ao prazo de validade do Concurso Público.
Art. 5º Diante do presente Edital Convocatório, dar-se-á continuidade o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, realizado por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024 publicado aos dias 22 de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 16 de maio de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
527000552	ELLY ANGELA FERREIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	2º	CADASTRO RESERVA
527002668	FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	3º	CADASTRO RESERVA
527004752	MARIA ROVERLANDIA CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	4º	CADASTRO RESERVA
527001671	WELLINGTON BEZERRA DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	5º	CADASTRO RESERVA
527001407	FRANCISCA AMANDA BORGES VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	6º	CADASTRO RESERVA
527000934	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º	CADASTRO RESERVA
527001446	MARIA GIZELI SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º	CADASTRO RESERVA
527001361	MARIA ALCIENE ALMEIDA GIRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º	CADASTRO RESERVA
527003039	FRANCISCA NAGYLA AMARAL PINHEIRO DIÓGENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º	CADASTRO RESERVA
527000365	RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA*	MOTORISTA II	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
527001025	EDSON HENRIQUE DIOGENES DE ANDRADE*	MOTORISTA II	5º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
527003984	FRANCISCA ROSANA PEREIRA ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	5º	CADASTRO RESERVA
527000889	LARISSE SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	6º	CADASTRO RESERVA
527004844	MARIA ERLANGE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	7º	CADASTRO RESERVA
527003559	RUSLANE NAYANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	8º	CADASTRO RESERVA
527000525	DANUBIO LOPES DA SILVA*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	1º	CADASTRO RESERVA

Observação: Os candidatos identificados com asterisco (*) já efetuaram pedido de reclassificação e, nos termos do §3º do art. 3º deste Edital de Convocação, não poderão apresentar nova solicitação de reclassificação.

ANEXO II
Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS 01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (CONFORME MODELO ANEXO IV)
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO V)
DADOS BANCÁRIOS – CONTA BANCO DO BRASIL

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL
q) Laringoscopia (cargo de professor)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARO** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 001/2024 e Homologado por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARA** para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____ aprovado(a) no concurso público para o cargo de _____ conforme edital nº 001/2024, venho, respeitosamente, solicitar a minha **RECLASSIFICAÇÃO** na convocação para posse no referido cargo.

Dessa forma, solicito que minha posição seja ajustada para o final da lista de aprovados ou para a próxima chamada, conforme previsto nas normas do concurso.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Candidato

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:51D508B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO PARA ENTREVISTA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e da Comissão Organizadora (Portaria 13/2025), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio. TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise Curricular (após o perído para interposição de recursos) do Edital nº 03/2025.

- ESTÁGIO I

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	HORÁRIO
1	ISABELE ALVES PEREIRA	48	20/05/2025	08:30
2	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	41,5	20/05/2025	08:30
3	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	40	20/05/2025	08:30
4	ANDREINA SILVA DUARTE	38,5	20/05/2025	08:30
5	JOSÉ RYKELMI DA SILVA SOUZA	34	20/05/2025	08:30
6	FRANCISCA JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	34	20/05/2025	08:30
7	KARINE ASSUNÇÃO DA SILVA	33	20/05/2025	08:30
8	ANDRÉ VIEIRA DIAS FIRMINO	32	20/05/2025	08:30
9	LAÍS PAKILA ALVES SANTOS	32	20/05/2025	08:30
10	LETÍCIA RIBEIRO PEIXOTO	31,5	20/05/2025	08:30
11	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA GOMES	29	20/05/2025	08:30
12	CLEOMARIA PAULO DE BRITO	24	20/05/2025	08:30
13	ANTONIO WILKER DE MOURA SOUSA	24	20/05/2025	08:30
14	MARIA LAYLA ALVES CORDEIRO	24	20/05/2025	08:30
15	SAYURY DE MELO SILVA	23	20/05/2025	09:30
16	EMANOELY VALENTIM TELES	23	20/05/2025	09:30
17	ENRIQUE BATISTA DE LIMA	22	20/05/2025	09:30
18	ANTONIO GUILHERME FILINTO ALVES	20	20/05/2025	09:30
19	ALISON RIBEIRO DOS SANTOS	20	20/05/2025	09:30
20	ALYCIA JORDANA FERREIRA LIMA	20	20/05/2025	09:30
21	RANIELE NOGUEIRA PEIXOTO	19	20/05/2025	09:30
22	ISABELLA ALVES DA SILVA	19	20/05/2025	09:30
23	RAFAELLA VELOSO DOS SANTOS	19	20/05/2025	09:30
24	MARIANA PEREIRA SANTANA	19	20/05/2025	09:30
25	LUIZ FELIPE FÉLIX ALENCAR	19	20/05/2025	09:30
26	EMERSON JÚLIO DA SILVA SOUSA	18,5	20/05/2025	09:30
27	BEATRIZ DOMICIANO DOS SANTOS	18	20/05/2025	09:30
28	DAIANA DA SILVA SOUZA	18	20/05/2025	09:30
29	MARIA TAYLLANNE FEITOSA DOS SANTOS	14	20/05/2025	09:30

- ESTÁGIO II

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	HORÁRIO
1	LUANA TELES BRITO	50	20/05/2025	13:30
2	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	42,5	20/05/2025	13:30
3	LUCIMAR FERNANDES DA CUNHA	42	20/05/2025	13:30
4	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	42	20/05/2025	13:30
5	GUSTAVO RUAN HERMÓGENES SOARES	40	20/05/2025	13:30
6	AMANDA DE MELO CALIXTO	36	20/05/2025	13:30

7	YASMIN MARIA MACÁRIO DANTAS	34,5	20/05/2025	13:30
8	LÍVIA MARIA LOPES ARAUJO	34	20/05/2025	13:30
9	JULIANA DOS SANTOS SILVA	33,5	20/05/2025	13:30
10	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	32,5	20/05/2025	13:30
11	STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	32	20/05/2025	13:30
12	FERNANDO JOSÉ FERNANDES FREIRE	29	20/05/2025	13:30
13	KARLA SUELANY SILVA DE ANDRADE	25	20/05/2025	13:30
14	HOLLYPHÉ RODRIGUES DE FRANÇA	24,5	20/05/2025	13:30
15	LEISA KAREN FERREIRA LIMA	24,5	20/05/2025	13:30
16	LARA FERNANDES DE MATOS	19,5	20/05/2025	13:30
17	JOSEFA ADÉSIA MACEDO DE AMADEU	19	20/05/2025	13:30
18	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	16	20/05/2025	13:30
19	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	14	20/05/2025	13:30
20	RANNYEL ALVES DOS SANTOS	14	20/05/2025	13:30

- ESTÁGIO MONITOR I

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	HORÁRIO
1	DAIANNE BERNARDO DE ALMEIDA	58	20/05/2025	15:00
2	FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	58	20/05/2025	15:00
3	WANESSA CORDEIRO ALVES	56	20/05/2025	15:00
4	LAUANNA KAYLANNE DA SILVA MACÁRIO	49,5	20/05/2025	15:00
5	JOSÉ KAUAN DA SILVA	47,5	20/05/2025	15:00
6	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	42	20/05/2025	15:00
7	ELIETE DOS SANTOS SILVA	41	20/05/2025	15:00
8	MARIA SARA ALVES LIMA	36	20/05/2025	15:00
9	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	35	20/05/2025	15:00
10	JAMILLY RODRIGUES CORDEIRO FERNANDES	35	20/05/2025	15:00
11	ERIKA DUTRA DE SOUZA	34	20/05/2025	15:00
12	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	32	20/05/2025	15:00
13	JAKELINE MARIA TOMAZ MELO	31	20/05/2025	15:00
14	ANA CAROLLYNE SILVA DE SOUZA	31	20/05/2025	15:00
15	MAGDA NAYELY DOS PRAZERES ALVES	30	20/05/2025	15:00
16	BÁRBARA GRACIELY LIMA SILVA	30	20/05/2025	15:00
17	GENEVA MARIA DA SILVA	29,5	20/05/2025	15:00
18	THÂMARA ALVES FRANCA	28	20/05/2025	15:00
19	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	28	20/05/2025	15:00
20	JANIKELLY TOMAZ DE MELO	26	20/05/2025	15:00
21	MIRIAN DOS SANTOS BERNARDO	26	21/05/2025	08:30
22	ANA PEREIRA DA SILVA	23	21/05/2025	08:30
23	ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	23	21/05/2025	08:30
24	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	22	21/05/2025	08:30
25	CINÁRYA DA SILVA ALENCAR	22	21/05/2025	08:30
26	MARCIANA BATISTA DE SOUSA SANTOS	20,5	21/05/2025	08:30
27	LARYSSA DA SILVA SOUZA	18	21/05/2025	08:30
28	ANA CLÁUDIA DE LUCENA SILVA	17	21/05/2025	08:30
29	ALANE CALIXTO DE MELO	17	21/05/2025	08:30
30	FRANCISCO DAVI TELES FEITOSA	17	21/05/2025	08:30
31	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA	16,5	21/05/2025	08:30
32	IARA KELLY PEREIRA DE CARVALHO	16	21/05/2025	08:30
33	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	16	21/05/2025	08:30
34	MARCOS ANTONIO DE MOURA	16	21/05/2025	08:30
35	ALEX JÚNIOR AQUINO PEREIRA	13	21/05/2025	08:30
36	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	12	21/05/2025	08:30
37	CÍCERO IRAN FILINTO FERREIRA	12	21/05/2025	08:30
38	TATIANE SOARES DE SOUZA	12	21/05/2025	08:30
39	CÍCERA DANYÉRICA DE SOUSA SILVA	12	21/05/2025	08:30
40	FERNANDA GOMES DE SOUZA	12	21/05/2025	08:30
41	ADRIANA BERNARDO DE SOUZA	12	21/05/2025	08:30
42	RAYANNE DOS SANTOS SANTANA	12	21/05/2025	08:30
43	MARIA DJHENIFFER TEIXEIRA AMORIM	12	21/05/2025	08:30

-ESTÁGIO MONITOR II

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	HORÁRIO
1	FRANCY PEREIRA DA SILVA	58	21/05/2025	10:00
2	ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA BRITO DINIZ	58	21/05/2025	10:00
3	CICERA SAMANDA SOARES LIMA	56	21/05/2025	10:00
4	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	54	21/05/2025	10:00
5	GILVANIA ALVES MARTINS	53,5	21/05/2025	10:00
6	JEMIMA DE MATOS DAMASCENO	53	21/05/2025	10:00
7	IDEUVÂNIA BELISÁRIO CORDEIRO	53	21/05/2025	10:00
8	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	52	21/05/2025	10:00
9	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	52	21/05/2025	10:00
10	CARLOS EDUARDO MACEDO SOUZA	52	21/05/2025	10:00
11	NATÁLIA SILVA GONÇALVES DE MATOS	51,5	21/05/2025	10:00
12	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA MONTEIRO	50	21/05/2025	10:00
13	DALIENY DE SOUZA SILVA	50	21/05/2025	10:00
14	CICERA SIMONY DE MATOS	45	21/05/2025	10:00
15	TALITA DE MATOS SILVA PEREIRA	44,5	21/05/2025	10:00
16	INGRID VITÓRIA ALVES DO NASCIMENTO	44,5	21/05/2025	10:00
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	43	21/05/2025	10:00
18	MATHEUS BEZERRA MARCOLINO	43	21/05/2025	10:00
19	KAILLANY ALVES LIMA	42	21/05/2025	10:00
20	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	41,5	21/05/2025	10:00
21	BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	39,5	21/05/2025	13:30
22	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	38,5	21/05/2025	13:30
23	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	38,5	21/05/2025	13:30
24	MICHELI MIGUEL SANTOS SILVA	38	21/05/2025	13:30
25	RIVALDA LEANDRO BARBOSA DA SILVA	36,5	21/05/2025	13:30

26	YASMIN NÍNIVE ALVES DOS SANTOS	36,5	21/05/2025	13:30
27	MARIA DAS DORES CORDEIRO	36	21/05/2025	13:30
28	LUCAS RIBEIRO ALVES	36	21/05/2025	13:30
29	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	36	21/05/2025	13:30
30	MARIA LETÍCIA RODRIGUES HERMÓGENES	35,5	21/05/2025	13:30
31	MARIA JÚLIA GOMES BANTIM LIMA	35	21/05/2025	13:30
32	KAIANE GONÇALVES SILVA	35	21/05/2025	13:30
33	JULIETE GOMES DA SILVA	34	21/05/2025	13:30
34	TAYLANE MARCELINO DIAS	34	21/05/2025	13:30
35	WILLIAM LOPES BATISTA	34	21/05/2025	13:30
36	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	34	21/05/2025	13:30
37	SALUMARA TAÍSS DA SILVA SALU	32	21/05/2025	13:30
38	CÍCERA JANAÍNA PEREIRA SANTANA	30	21/05/2025	13:30
39	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	30	21/05/2025	13:30
40	MARIA ALICE SILVA	30	21/05/2025	13:30
41	MARIA FRANCY SOUSA ANTUNES	30	21/05/2025	15:00
42	ANA CAROLINE RODRIGUES HERMÓGENES	29,5	21/05/2025	15:00
43	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	29	21/05/2025	15:00
44	VIVIANE PEREIRA SILVA	29	21/05/2025	15:00
45	RAIANE SANTOS SAMPAIO	28,5	21/05/2025	15:00
46	RITA GOMES FERREIRA DE LIMA	27	21/05/2025	15:00
47	MARIA OLÍVIA LOPES MAIA	27	21/05/2025	15:00
48	LETÍCIA CAMILO DA SILVA	27	21/05/2025	15:00
49	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	26	21/05/2025	15:00
50	RAFAEL DA SILVA HONORATO	26	21/05/2025	15:00
51	CAMILI PEREIRA SARAIVA	26	21/05/2025	15:00
52	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	25,5	21/05/2025	15:00
53	LÍVIA BATISTA DE LIMA	25	21/05/2025	15:00
54	ALICIANE FERREIRA LIMA	23	21/05/2025	15:00
55	JOÃO VICTOR RODRIGUES BRANDÃO ARAUJO	22,5	21/05/2025	15:00
56	MARIA SOCORRO SANTANA LOPES	22	21/05/2025	15:00
57	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	21,5	21/05/2025	15:00
58	JOSIANA NEVES DA COSTA DE OLIVEIRA	21	21/05/2025	15:00
59	STEPHANNY DE SOUZA COSTA	18	21/05/2025	15:00
60	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	18	21/05/2025	15:00
61	LIDAYANE ALENCAR LIMA	17	21/05/2025	15:00
62	CARLOS HENRIQUE FREIRE ROSAS	16	21/05/2025	15:00
63	DANIEL PEREIRA DA SILVA	12	21/05/2025	15:00
64	FRANCINEIDE FERREIRA DE FARIAS	12	21/05/2025	15:00
65	LEILIANE ALENCAR LIMA	12	21/05/2025	15:00
66	ANTONIA RANYELE CAVALCANTE DE LIMA	12	21/05/2025	15:00
67	EDNEY MOISÉS BEZERRA DE SOUSA	12	21/05/2025	15:00

Nova Olinda/CE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO
Membro da Comissão Organizadora

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

MAYARA ALENCAR SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:0D864212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SAÚDE Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2020, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.201, de 09 de julho de 2020 em seu artigo 7º dispõe que a Secretaria Municipal de Saúde poderá definir, mediante portaria, outros critérios adicionais para a concessão do incentivo financeiro de que trata esta Lei, sobretudo as metas a serem atingidas, exceto regras relativas a vinculação do uso do recurso por parte dos ACS's, respeitando a regulamentação expedida pelo Ministério da Saúde sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o incentivo que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2020 não se estende aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS que não estejam no efetivo exercício da função, **ou que não cumprirem 80% (oitenta por cento)** das metas definidas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. As metas as serem cumpridas pelos Agentes Comunitários de Saúde de Nova Russas são:

I - Cadastro domiciliar e individual atualizado, vínculo e acompanhamento;
II - Saúde da criança;
III - Saúde da mulher;
IV - Doenças crônicas na população adulta e idosa;
V - Visitas mensais presencial, com registro de assinatura.

Parágrafo único. As metas indicadas serão avaliadas conforme a descrição constante no quadro do Anexo I desta Portaria, devendo ser cumprido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de cada uma delas, conforme redação do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2020 para que o Agente Comunitário de Saúde faça jus ao recebimento do Incentivo Financeiro.

Art. 2º. Os (as) Agentes Comunitários (as) de Saúde que estejam no gozo de licença maternidade ou paternidade fazem jus ao recebimento do incentivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I
PORTARIA SAÚDE Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2025

CADASTRO DOMICILIAR E INDIVIDUAL ATUALIZADO VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO					
IND	**INDICADOR**	**META %**	**QTD. DE PESSOAS NA ÁREA**	**QTD DE PESSOAS VISITADAS**	**RESULTADO**
DOMICÍLIO / FAMÍLIAS	**Cidadãos vinculados (cadastros atualizados) e acompanhamento.**	**Entre 80 e 100**			
	Cidadãos vulneráveis/ comorbidades acompanhados.	**Entre 80 e 100**			
PBF e BPC	**Acompanhamento das condicionalidades dos Programas "Bolsa Família" (peso e altura de todas as crianças beneficiárias a cada seis meses) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).**	**Entre 80 e 100**			
SAÚDE DA CRIANÇA					
IND	**INDICADOR**	**META %**	**QTD. DE PESSOAS NA ÁREA**	**QTD DE PESSOAS VISITADAS**	**RESULTADO**
CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS	**Acompanhamento ao recém-nascido e crianças em todas as áreas exigidas ao ACS.**	**Entre 80 a 100**			
CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS	**Atualização dos cartões espelho de todas as crianças de 0 a 2 anos com peso, altura e vacina.**	**Entre 80 a 100**			
SAÚDE DA MULHER					
IND	**INDICADOR**	**META %**	**QTD. DE PESSOAS NA ÁREA**	**QTD DE PESSOAS VISITADAS**	**RESULTADO**
GESTANTES E PUÉRPERAS	**Acompanhamento à gestante e à puérpera em todas as áreas exigidas ao ACS.**	**Entre 80 a 100**			
GESTANTES E PUÉRPERAS	**Acompanhamento e atualização da caderneta da gestante, vacinação em dias.**	**Entre 80 a 100**			
MULHERES – EXAME DE PAPANICOLAU	**Busca ativa de mulheres para informar e estimular a realização de exames preventivos.**	**Entre 80 a 100**			
DOENÇAS CRÔNICAS NA POPULAÇÃO ADULTA E IDOSA					
IND	**INDICADOR**	**META %**	**QTD. DE PESSOAS NA ÁREA**	**QTD DE PESSOAS VISITADAS**	**RESULTADO**
DIABÉTICOS	**Acompanhamento de pacientes diabéticos**	**Entre 80 a 100**			
HIPERTENSOS	**Acompanhamento de pacientes hipertensos**	**Entre 80 a 100**			
SAÚDE MENTAL	**Acompanhamento aos pacientes de saúde mental**	**Entre 80 a 100**			
PACIENTES COM TUBERCULOSE	**Acompanhamento de pacientes com tuberculose**	**Entre 80 a 100**			
PACIENTES COM HANSENÍASE	**Acompanhamento de pacientes com hanseníase**	**Entre 80 a 100**			
ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR	**Acamados e domiciliados (Idosos e pessoas com deficiência)**	**Entre 80 a 100**			
ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE OBESO OU BAIXO PESO	**Acompanhamento das pessoas com obesidade ou baixo peso.**	**Entre 80 a 100**			
VISITA MENSAL					
IND	**INDICADOR**	**META %**	**QTD. DE PESSOAS NA ÁREA**	**QTD DE PESSOAS VISITADAS**	**RESULTADO**
REALIZAR VISITA A TODAS AS FAMÍLIAS DA SUA ÁREA NO MÊS	-	**Entre 80 a 100**			

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BF3348CE